



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
28 DE NOVEMBRO DE 2019  
ANO XXXIII | N° 7.514

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
CASA CIVIL - CC	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	21
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
<b>EDITAIS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	29
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>32</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.827 de 27 de novembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.827/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.14	0.2.14	5.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.35	0.2.14	5.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14	80.830,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.2.14		10.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.2.14		80.830,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90.830,00</b>	<b>90.830,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>90.830,00</b>	<b>90.830,00</b>	

**DECRETO Nº 31.828 de 27 de novembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.828/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.1.91.13	0.1.00	500.000,00		
	15.122.0016.250018	3.3.90.46	0.2.50	20.000,00		
	15.122.0016.250018	3.1.90.16	0.1.00		500.000,00	
	15.122.0016.250018	3.3.90.19	0.2.50		20.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>520.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.829 de 27 de novembro de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.428.300,00 (Quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.830/2019**

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.829/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.1.02	4.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.1.02	324.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.47	0.1.02	300,00		
	10.302.0016.256100	3.3.90.39	0.1.02	2.800.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.1.02		2.800.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.1.02		328.300,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.128.300,00</b>	<b>3.128.300,00</b>	
520002-SEMPRE	08.122.0016.250119	3.3.90.37	2.1.00	1.300.000,00		
	08.306.0004.135700	3.3.90.39	2.1.00		1.048.000,00	
	14.244.0004.159200	3.3.50.43	2.1.00		252.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.428.300,00</b>	<b>4.428.300,00</b>	

**DECRETO Nº 31.830 de 27 de novembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.126.0016.250421	4.4.90.40	0.1.00	212.000,00		
	04.126.0016.250421	3.3.90.40	0.1.00		212.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>212.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>212.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.831 de 27 de novembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.723,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.831/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	23.126.0016.250431	3.3.90.40	0.1.00	24.723,00		
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00		24.723,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>24.723,00</b>	<b>24.723,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>24.723,00</b>	<b>24.723,00</b>	

**DECRETO Nº 31.832 de 27 de novembro de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.587.370,00 (quatro milhões quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º-A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.832/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14	4.587.370,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.2.14		402.940,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.2.14		800.000,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.2.14		19.950,00
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	0.2.14		500.000,00
	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.2.14		1.541.610,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14		511.780,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.14		332.380,00
	10.304.0003.233100	3.3.90.30	0.2.14		235.110,00
	10.304.0003.233400	3.3.90.39	0.2.14		231.360,00
	10.305.0002.233000	3.3.90.30	0.2.14		12.240,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.587.370,00</b>	<b>4.587.370,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.587.370,00</b>	<b>4.587.370,00</b>

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 31.833 de 27 de novembro de 2019

Altera a ementa e dispositivo do Decreto nº 31.585 de 09 de outubro de 2019, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º A ementa e o caput do Art. 1º do Decreto nº 31.585 de 09 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa:

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias dos imóveis medindo 924,21 m², sendo o Imóvel 01, com 82,71 m² e o Imóvel 02, com 841,50 m², na Rua José Tibério, s/nº, Boa Vista de São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 49065/2019 - SEFAZ**, descritos e caracterizados pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

"Art. 1º:

Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias dos imóveis medindo 924,21 m², sendo o Imóvel 01, com 82,71 m² e o Imóvel 02, com 841,50 m², na Rua José Tibério, s/nº, Boa Vista de São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 49065/2019 - SEFAZ**, descritos e caracterizados pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTOS	E(M)	N(M)
P01	556512,98	8570881,07
P02	556500,72	8570898,19
P03	556503,76	8570900,25
P04	556516,45	8570883,39

Imóvel 01: 82,71 m²

PONTOS	E(M)	N(M)
P05	556521,05	8570857,92
P06	556533,91	8570868,23
P07	556568,79	8570830,60
P08	556555,77	8570820,48

Imóvel 02: 841,50 m²

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,  
em exercício



PROCESSO 49065/2019 - SEFAZ  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ TIBÉRIO, S/Nº, BOA VISTA DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO - CAP  
SEÇÃO DE ORÇAMENTO DE IMÓVEIS - SODIM  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
DADOS CARTOGRAFICOS: COORDENADAS DE SALVADOR - SODIM 2000  
ESCALA DO MAPA: 1:600  
IMPRESSÃO: 19/11/2019

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 27 de novembro de 2019

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARISTELA BASTOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JESSICA VIANA PANZERI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, (LEI COMPL.070/18), Grau 56, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LETICIA MARTINS DA SILVA NETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **JEANE ROCHA PAIXÃO**, Gestor de Núcleo II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos - Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MICHELLE FERNANDES SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2019.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**PORTARIA Nº 066/2019**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar no período de 20/01/2020 a 18/02/2020, a servidora ANITONIA SOARES SANTOS, mat. 3093843, para substituir RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET, mat. 3049933 no cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Procuradoria Fiscal desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2019.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 101/2019**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Setembro/Outubro de 2019, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2019, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de novembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário da Fazenda

**NOTAS EXPLICATIVAS**

- 1.0 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
- 2.0 RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 389 de 14 de Junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 9ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 3.0 RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
  - 3.1. Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
  - 3.2. Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
  - 3.3. Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
  - 3.4. Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
  - 3.5. Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
  - 3.6. Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
  - 3.7. Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
  - 3.8. Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
  - 3.9. Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
  - 3.10. Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 4.0 Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.435/2018, de 28 de dezembro de 2018, estruturando-se em:
  - 5.1. Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
  - 5.2. Fundos Especiais;
  - 5.3. Entidades da Administração Indireta;
  - 5.3.1. Fundações;
  - 5.3.2. Autarquias;

- 5.3.3. Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	RECEITAS INICIAL	RECEITAS ATUALIZADA	RECEITAS EMPENHADAS		RECEITAS LÍQUIDAS		SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
<b>TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VI)</b>	<b>7.470.520.000,00</b>	<b>7.470.520.040,00</b>	<b>1.022.074.371,43</b>	<b>13,56%</b>	<b>5.423.925.178,10</b>	<b>72,60%</b>	<b>2.025.469.628,57</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)</b>	<b>2.811.033.000,00</b>	<b>2.811.033.000,00</b>	<b>379.850.820,00</b>	<b>13,50%</b>	<b>2.431.182.180,00</b>	<b>86,50%</b>	<b>379.850.820,00</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS (VIII)</b>	<b>10.281.553.000,00</b>	<b>10.281.553.040,00</b>	<b>1.401.925.191,43</b>	<b>13,60%</b>	<b>7.855.107.358,10</b>	<b>76,10%</b>	<b>2.405.320.448,57</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>7.470.520.000,00</b>	<b>7.470.520.040,00</b>	<b>1.388.216.021,76</b>	<b>18,58%</b>	<b>6.081.704.218,31</b>	<b>81,42%</b>	<b>1.388.216.021,76</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VI)</b>	<b>2.811.033.000,00</b>	<b>2.811.033.000,00</b>	<b>379.850.820,00</b>	<b>13,50%</b>	<b>2.431.182.180,00</b>	<b>86,50%</b>	<b>379.850.820,00</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS (VIII)</b>	<b>10.281.553.000,00</b>	<b>10.281.553.040,00</b>	<b>1.768.066.841,76</b>	<b>17,11%</b>	<b>8.512.886.398,31</b>	<b>82,89%</b>	<b>1.768.066.841,76</b>

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
<b>TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VI)</b>	<b>7.470.520.000,00</b>	<b>7.470.520.040,00</b>	<b>1.388.216.021,76</b>	<b>18,58%</b>	<b>6.081.704.218,31</b>	<b>81,42%</b>	<b>1.388.216.021,76</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)</b>	<b>2.811.033.000,00</b>	<b>2.811.033.000,00</b>	<b>379.850.820,00</b>	<b>13,50%</b>	<b>2.431.182.180,00</b>	<b>86,50%</b>	<b>379.850.820,00</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS (VIII)</b>	<b>10.281.553.000,00</b>	<b>10.281.553.040,00</b>	<b>1.768.066.841,76</b>	<b>17,11%</b>	<b>8.512.886.398,31</b>	<b>82,89%</b>	<b>1.768.066.841,76</b>



MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 12 (L.º 141/2012, Art. 3º)

RECEITAS DO ENINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ano Bimestre	%
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 de Constituição)</b>				
1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.275.182.000,00	2.275.182.000,00	1.916.720.411,78	84,23%
1.1.1. IPTU	2.275.182.000,00	2.275.182.000,00	1.916.720.411,78	84,23%
1.2. Multas, Juros de Mora, Divida Alva e Outros Encargos do IPTU	92.928.000,00	92.928.000,00	597.108.454,23	643,00%
1.2.1. IPTU	168.921.000,00	168.921.000,00	106.968.798,28	63,32%
1.2.2. Multas, Juros de Mora, Divida Alva e Outros Encargos do IPTU	1.497.000,00	1.497.000,00	524.204.425,32	350,30%
1.2.2.1. IPTU	1.118.177.000,00	1.118.177.000,00	879.591.837,99	78,64%
1.2.2.2. Multas, Juros de Mora, Divida Alva e Outros Encargos do IPTU	378.823.000,00	378.823.000,00	104.843.368,75	27,68%
1.2.2.2.1. IPTU	202.254.000,00	202.254.000,00	150.807.133,20	74,57%
1.2.2.2.2. Multas, Juros de Mora, Divida Alva e Outros Encargos do IPTU	176.570.000,00	176.570.000,00	68.836.235,56	38,98%
1.2.2.2.3. IPTU	752.944.000,00	752.944.000,00	635.037.498,24	84,35%
1.2.2.2.3.1. IPTU	742.500,00	742.500,00	331.498,32	44,63%
1.2.2.2.3.2. IPTU	741.757.500,00	741.757.500,00	633.210.212,92	84,19%
1.2.2.2.3.3. IPTU	2.922.000,00	2.922.000,00	1.746.285,92	59,77%
1.2.2.2.3.4. IPTU	7.346.000,00	7.346.000,00	6.394.528,91	87,06%
1.2.2.2.3.5. IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.742,00	0,10%
1.2.2.2.3.6. IPTU	215.877.000,00	215.877.000,00	211.211.945,65	97,86%
1.2.2.2.3.7. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.8. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.9. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.10. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.11. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.12. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.13. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.14. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.15. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.16. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.17. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.18. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.19. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.20. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.21. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.22. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.23. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.24. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.25. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.26. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.27. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.28. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.29. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.30. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.31. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.32. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.33. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.34. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.35. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.36. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.37. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.38. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.39. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.40. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.41. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.42. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.43. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.44. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.45. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.46. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.47. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.48. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.49. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.50. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.51. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.52. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.53. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.54. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.55. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.56. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.57. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.58. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.59. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.60. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.61. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.62. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.63. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.64. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.65. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.66. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.67. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.68. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.69. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.70. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.71. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.72. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.73. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.74. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.75. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.76. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.77. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.78. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.79. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.80. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.81. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.82. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.83. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.84. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.85. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.86. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.87. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.88. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.89. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.90. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.91. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.92. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.93. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.94. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.95. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.96. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.97. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.98. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.99. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.100. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.101. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.102. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.103. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.104. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.105. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.106. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.107. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.108. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.109. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.110. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.111. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.112. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.113. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.114. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.115. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.116. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.117. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.118. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.119. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.120. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.121. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.122. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.123. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.124. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.125. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.126. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.127. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.128. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.129. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.130. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.131. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.132. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.133. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.134. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.135. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.136. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.137. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.138. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.139. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.140. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.141. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.142. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.143. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.144. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.145. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.146. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.147. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.148. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.149. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.150. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.151. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.152. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.153. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.154. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.155. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.156. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.157. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.158. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.159. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.160. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.161. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.162. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.163. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.164. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.165. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.166. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.167. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.168. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.169. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.170. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.171. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.172. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.173. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.174. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.175. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.176. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.177. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.178. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.179. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.180. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.181. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.182. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.183. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.184. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.185. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.186. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.187. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.188. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.189. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.190. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.191. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.192. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.193. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.194. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.195. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.196. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.197. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.198. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.199. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.200. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.201. IPTU	-	-	-	-
1.2.2.2.3.202. IPTU				

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**
**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 69310/2019  
Interessado: ANDREIA MEIRA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 591.978-9)

Processo nº: 68976/2019  
Interessado: CELIA MARIA DE ALMEIDA  
(Inscrição imobiliária nº 590.560-5)

Processo nº: 68882/2019  
Interessado: EDUARDO ANDRE SANTOS RAMOS  
(Inscrição imobiliária nº 582.636-5)

Processo nº: 69356/2019  
Interessado: JACIRA BARBOSA  
(Inscrição imobiliária nº 590.134-0)

Processo nº: 69216/2019  
Interessado: LUCIMARIA JOSEFA DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 590.044-1)

Processo nº: 69327/2019  
Interessado: LUIZ ARAUJO DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 618.850-8)

Processo nº: 69194/2019  
Interessado: NEILDE DE JESUS SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 595-279-4)

Processo nº: 69272/2019  
Interessado: KARLA MEDEIROS SAMPAIO  
(Inscrição imobiliária nº 589.798-0)

Salvador, 26 de novembro 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**
**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 68110/2019  
Interessado: ANTONIO EGIDIO DA CONCEIÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 244.177-2)

Processo nº: 62609/2019  
Interessado: CELERINO NASCIMENTO DE JESUS NETO  
(Inscrição imobiliária nº 360.935-9)

Processo nº: 67998/2019  
Interessado: MARCIO ALMEIDA BARROS  
(Inscrição imobiliária nº 441.645-7)

Processo nº: 67174/2019  
Interessado: LURDES BERNADETE BAIÃO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 261.331-0)

Processo nº: 68091/2019  
Interessado: VALMEIRE GOMES DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 392.667-2)

Processo nº: 68329/2019  
Interessado: ZULMIRA FRANÇA SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 195.055-0)

Salvador, 26 de novembro 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
65881/2019	HUGO JOSE DE CERQUEIRA	5º
66662/2019	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA	4º

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**
**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7392/2018 (IPTU/TRSD)  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.232-2  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10317/2017 (IPTU/TRSD)  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.232-2  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

**IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006.** Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**
**PORTARIA Nº 507/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 096/2017, publicado no Diário Oficial do Município de 11 à 13/03/2017, o indeferimento do processo nº 6330/2015 do servidor MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO, matrícula 879.201, de mudança de nível, conforme previsão do art. 53 da Lei 9.784/99 e da Súmula 473 do STF.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 859/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 09/12/2019, o servidor RODRIGO BANDEIRA DA COSTA LEITE mat. n.º 3111733, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 54, do Distrito Sanitário Liberdade, em substituição da titular ELISABETE LEMOS REGO ASSUNÇÃO, mat. 3107663, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 860/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/12/2019, a servidora GABRIELA FERRAZ COLARES MANZUR VIEIRA, mat. n.º 3118562, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Bom Juá, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular MAYARA SOUSA SILVA, mat. 3137766, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 861/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 11/12/2019, a servidora PAULA ROBERTA DA CONCEIÇÃO BRASIL, mat. n.º 3122899, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Raimundo Agripino - Sussuarana, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal do titular MANOEL ALONSO PEREZ NETO, mat. 3143889, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 862/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 16/12/2019, a servidora ELIENE SANTOS FERREIRA, mat. n.º 3089156, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Aristides Novis, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular MARILZES MORADILLO MELLO ALVES, mat. 3050730, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 863/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/12/2019, a servidora SARA BRITO SILVA PEIXOTO, mat. n.º 3130756, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Calabetão, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular CAROLINA SILVA COSTA, mat. 3134076, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 864/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/12/2019, o servidor MARCEL JHONNATA FERREIRA CARVALHO, mat. n.º 3124039, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Deputado Cristovão Ferreira - Saramandaia, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular JANICE SILVA SENZANO, mat. 3143212, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 876/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SMS n.º 23962/2019, em Ata lavrada pela Comissão de Análise de Documentação instituída pela Portaria n.º 245/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Certificado de Credenciamento como Organização da Sociedade Civil com Atuação

na Área da Saúde ao CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ - CNPJ n.º 15.679.384/0001-98, sito na Rua Barreto Pedroso, n.º 295 - Pituacu, Salvador.

Art. 2º O presente Certificado terá prazo de validade de dois anos, desde que mantidas as condições previstas nos artigos 38/39 do Decreto Municipal n.º 29.129, de 2017, a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de NOVEMBRO de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 877/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 418/2017, publicada no DOM de n.º 6.930 de 20/09/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11552/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 879/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 603/2018, publicada no DOM de n.º 7.204 de 19/09/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12050/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 880/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 260/2018, publicada no DOM de n.º7.100 de 26/04/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12514/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 881/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 255/2018, publicada no DOM de n.º7.100 de 26/04/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12399/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 882/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 524/2017, publicada no DOM de n.º6.969 de 11/09/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11484/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 883/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 152/2018, publicada no DOM de n.º7.068 de 14/03/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11555/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 884/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 788/2018, publicada no DOM de n.º7.247 de 23/11/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12055/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 885/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 409/2018, publicada no DOM de n.º7.150 de 06/07/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12015/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 886/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 785/2018, publicada no DOM de n.º7.247 de 23/11/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12370/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 887/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 777/2018, publicada no DOM de n.º7.247 de 23/11/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12374/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 888/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 076/2019, publicada no DOM de n.º7.302 de 08/02/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 9125/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 889/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 414/2019, publicada no DOM de n.º7.151 de 07 a 09/07/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 15281/2016- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 890/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 14376/2018, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMP/PMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.378, de 23/07/2018, Art.7º da Lei nº 9.435, de 28/12/2018 e o Art. 12 do Decreto nº 25.785, de 06/01/2015, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2017, de 24/03/2017, publicado no DOM nº 6.809, de 25 a 27/03/2017 e o Primeiro Termo Aditivo, de 27/06/2019, publicado no DOM nº 7.397, de 28/06/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.134400 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMP/PMAS, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE e GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, 14 de novembro de 2019.

**ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, exercício

**ANEXO A PORTARIA Nº 005 /2019**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
580002 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

**UNIDADE DESTINO:**

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMP/PMAS  
521010 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0004.134400	33.90.48	0.1.00	3.123.264
08.243.0004.134400	33.90.39	0.1.00	202.998
<b>TOTAL</b>			<b>3.326.262</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 432/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-28561/2019, protocolado em 26/06/2019, referente à **Autorização Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/AA-23**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Autorização Ambiental, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **MONVERT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ 15.657.234/0001-83, com sede na Rua Estácio Gonzaga, s/nº, Lot. Parque Lucaia, Horto Florestal, para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), conforme condicionado no Alvará de Licença para Construção nº 22.439, vinculado ao Proc. 5911000000-54521/2017, em área localizada na Rua Estácio Gonzaga, 726, lotes 1A, 2A, 3A, 4A e 5A, Loteamento Parque Lucaia, Horto Florestal, Brotas (conforme Lei Municipal 9.278/2017), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar

desta publicação:

I. O requerente deverá adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os funcionários da empresa, conforme Plano de Educação Ambiental (PEA) apresentado;

II. Protocolar processo de Alteração de Razão Social de ACAMAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA para MONVERT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, conforme documentação existente no site desta SEDUR, na Carta de Serviços;

III. Manter sempre atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas e licenciadas;

IV. Apresentar, anualmente, durante a realização das obras e vigência da licença, Relatório Técnico de Garantia Ambiental (RTGA), conforme Resolução CEPRAM nº 2.933/2022;

V. Qualquer mudança promovida no projeto durante a vigência da licença ambiental ora emitida que venha a alterar a condição original licenciada, deverá ser previamente informada e aprovada;

VI. Executar os planos e programas apresentados para obtenção desta Autorização Ambiental (PCS, PEA, PGR e PAE), por ora aprovados, com cronogramas definidos, indicadores de resultados, deixando toda documentação comprobatória em local de fácil acesso, para fins de fiscalização, e apresentar Relatórios Anuais de Execução e/ou Acompanhamento com a ART do Profissional responsável;

VII. Em áreas com declividades inferior a 30% deverá ser prioritário o plantio de espécies arbóreas e arbustivas. Nas declividades superior a 30% deverá ser realizado o plantio de forrageiras até 60%, gramas e capins, sempre escolhendo espécies com sistema radicular ramificado, para auxiliar o grampeamento do solo;

VIII. No trabalho de corte deverá evitar ainda que, temporariamente durante a execução, a exposição total do solo, utilizando mantas, lonas e sacos de aniagem;

IX. Apresentar, após o encerramento das obras, relatório técnico conclusivo com registro fotográfico das ações implementadas e indicadores de resultados, dos plano e programas executados;

X. Executar as ações de recuperação das áreas de empréstimo, jazidas e bota-foras utilizados durante as obras, acompanhado de ART do profissional responsável, em conformidade com o PRAD apresentado e aprovado no bojo da análise, em cumprimento às condicionantes do Alvará de Construção em relação à intervenção na implantação do empreendimento, objetivando a recuperação dos ambientes degradados, realizando a conformação topográfica e paisagística do local de intervenção, considerando os aspectos de estabilidade, controle de erosões e drenagem, cumprindo rigorosamente e, especificamente, no que couber, a NBR 13030, que dispõe sobre a elaboração de PRAD;

XI. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado no ar durante as obras, devendo apresentar, semestralmente, Relatório de Implantação das Medidas e do Monitoramento, como preconiza a legislação vigente, em especial as Resoluções CONAMA nº 382/2006 e 436/2011, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

XII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes a obra sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de novembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 433/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base nº PR 5911000000-52696/2018 em 31/10/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-271**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **KLY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.009.682/0001-73, com sede na Rua Djalma Dutra, nº 39, Matatu, **para manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 112°58'17,28"S e 38°29'57,45"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc.);
- III. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc);
- IV. Apresentar, anualmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentado nos autos, com registros fotográficos e comprovantes das destinações dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Apresentar, quando de sua emissão, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) atualizado;
- VI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);
- VII. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, que deverá ser executada com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- VIII. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos do acondicionamento dos resíduos perigosos que deverão obedecer as Normas Técnicas vigentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de novembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 434/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de Novembro de 2017; e com base na Lei Orgânica do Município de Salvador;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Setorial Permanente de Licitação - Copel, passando esta a ser composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO
PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA	3127464	PRESIDENTE
JOÃO RUY DA HORA	3008195	TITULAR
LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA	3127465	TITULAR

MEMBROS	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO
LÍGIA FARIAS NADER	3087452	TITULAR
EMENERES PEREIRA TAVARES	3136705	TITULAR
PATRICIA LUÍSA SILVA ROCHA	3092192	SUPLENTE
LUCIANA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	3093833	SUPLENTE
MARIZA ZACARIAS VIEIRA	3078716	SUPLENTE
LÁIS DAS MERCÊS SILVA	3136354	SUPLENTE

**Art. 2º** Designar o membro João Ruy da Hora para substituir o Presidente nos impedimentos legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria SEDUR nº 411/2017, publicada no DOM. nº 6.977 de 28 de novembro de 2017, referente ao PR 5911000000-21664/2017, em nome da **M-55 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-38022/2019:

**Onde se lê:** "...Estrada CIA Aeroporto s/n, KM-14, São Cristóvão..."

**Leia-se:** "...Rodovia BA- 526, nº 470, Jardim das Margaridas ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de novembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria SEDUR nº 423/2019, publicada no DOM nº 7.508 de 21 de novembro de 2019, referente ao PR 5911000000-28522/2019, em nome de **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO:**

**Onde se lê:** "...empreendimento multiresidencial denominado Villgio do Alto..."

**Leia-se:** "... empreendimento multiresidencial denominado Villágio do Alto ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de novembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 27/11/2019, por unanimidade, decide:**

**AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
607310	13292/19	ANGIO CARDIO CENTRO DE DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR LTDA	42.087.890/0001-60	VIVIANE MIRANDA	R\$3.000,00

**TOTAL DE PROCESSOS JULGADO**

**05**

Salvador, 27 de NOVEMBRO de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/11/2019, por unanimidade, decide:**

**AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFÍCIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
601857	25317/18	CAROLINE LOPES ALBUQUERQUE	29.882.625/0001-06	LIVIA KALID

Salvador, 27 de NOVEMBRO de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/11/2019, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE  
ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602023	52228/18	CTCA COMERCIO DE TUBOS CONEXOES E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	18.821.252/0001-47	LIVIA KALID
601745	13252/19	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	93.209.765/0426-26	LIVIA KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>02</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 27 de NOVEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**

**PRORROGAÇÃO**

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92, 5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador e ainda o Regimento Interno,

**RESOLVE;**

Transferir a realização das Assembleias que definirão a ordem de desfile para o carnaval 2020, conforme publicação no DOM de 23 a 25 novembro, para o dia 03/12 (terça-feira) no mesmo local **Audatório Emerson José, Rua Ruy Barbosa nº 23/27, Edifício Bahia Center**, conforme data abaixo

Dia 03 /12/2019 (terça-feira)

**Circuito Dodô (Barra)**

Das 09:00 h as 10:00 h

**Circuito Osmar (Campo Grande / Avenida)**

Das 10:15 h as 11:30 h

**Circuito Osmar Sergio Bezerra**

Das 11:30 h as 12:00 h

**Circuito Batatinha (Centro Histórico)**

Das 14:00 h as 15:30 h.

**Circuito Mestre Bimba (Nordeste de Amaralina)**

Das 15:40 h as 17:00 h.

Salvador 27 de novembro de 2019

**JAIRO DA MATA**  
Presidente

**CASSINI ROSSELO B. MONTEIRO**  
Secretário Geral

**CLOVES CARNEIRO**  
Segundo Secretário Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº409/2019**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de

pedestre, quando da realização do evento "14º CAMINHADA DO SAMBA", pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovida pela Empresa Salvador Turismo - SALTUR, e União das Entidades de Samba da Bahia - UNESAMBA, conforme solicitação feita através do processo nº 10187 - 2019, e do licenciamento CLE/SEMTEL nº 1184/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos do bairro Comércio, no dia 01 de dezembro de 2019:

**I - Reservar vagas** (para os trios elétricos), a partir das 22:00 do dia 30 de novembro de 2019, na Avenida Reitor Miguel Calmon, faixa à direita, sentido Centenário (a partir do Colégio Estadual Odorico Tavares);

**II - Proibição** do estacionamento de veículos, exceto os trios elétricos, no dia 01, das 12:00 às 20:00, na Avenida Lafayette Coutinho / Av. Contorno;

**III - Interdição do tráfego de veículos**, no dia 01, das 12:00 às 20:00, na Avenida Lafayette Coutinho (trecho entre o Viaduto Menininha do Gantois até em frente ao Elevador Lacerda);

**IV - Os trios elétricos** que farão parte do evento, só poderão iniciar suas apresentações a partir do horário e local de saída do cortejo;

**V - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 12:00 do dia 01:**

- BF 01 - Ladeira da Montanha / Ladeira da Conceição da Praia;
- BF 02 - Rua Forte de São Pedro / Rua Gamboa de Cima;
- BF 03 - Viaduto Menininha do Gantois - alça de ligação do Campo Grande para a Av. Lafayette Coutinho;
- BF 04 - Ladeira da Preguiça / Rua Visconde de Mauá;
- BF 05 - Rua da Bélgica / Rua Portugal;
- BF 06 - Rua do Corpo Santo / Rua Visconde do Rosário;

**VI - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 12:00 do dia 01:**

- BM 01 - Av. Reitor Miguel Calmon / Viaduto Menininha do Gantois (acesso ao Campo Grande, desviar o fluxo para o Campo Grande);
- BM 02 - Av. Reitor Miguel Calmon / Av. Lafayette Coutinho (retorno sob o viaduto Menininha do Gantois, desvio do fluxo de ônibus em geral e de veículos remanescentes);
- BM 03 - Rua Gamboa de Cima / Rua Banco dos Ingleses;
- BM 04 - Ladeira do Gabriel / Ladeira dos Afritos;
- BM 05 - Rua da Bélgica / Av. Estados Unidos;
- BM 06 - Praça da Inglaterra / Av. Estados Unidos / Rua Miguel Calmon;
- BM 07 - Av. da França (via da direita, Galpão 3) / Av. da França (via da esquerda);

**VII - Permissão** para o estacionamento dos trios elétricos durante a desmontagem, no dia 01, até às 20:00, na Rua Miguel Calmon, faixa à direita, após à Rua Pinto Martins.

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** O uso de som incluindo trio ou minitrio, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 4º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2019.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº415/2019**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para **implantação da rede subterrânea de drenagem pluvial**, para o Empreendimento Residencial Novo Mané Dendê, na Rua Odete Villares (Via Local) - Alto de Santa Terezinha, solicitação feita através do Processo SEDUR nº. 29.064 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Sertenge Engenharia S/A,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar às obras necessárias a implantação da rede subterrânea de drenagem pluvial, para o Empreendimento Residencial Novo Mané Dendê, na Rua Odete Villares (Via Local) - Alto de Santa Terezinha, iniciando em área interna (terreno natural) da PMS, seguindo pela Rua Odete Villares (Via Local), ocupando 1,0m (um metro) da faixa tráfego, na direção da Rua do Triunfo (Via Local), numa extensão de 31,0m (trinta e um metros).

**§1º** - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 16 de dezembro de 2019, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

**§4º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30 em todas as etapas.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução

160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4.º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5.º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 29.064 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Sertenge Engenharia S/A.

**Art. 6.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2019.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº 416/2019

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3.º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5.º parágrafo único e art. 14.º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Alterar a regra de funcionamento da Zona Azul nos seguintes logradouros:

I - Avenida Anita Garibaldi - Ondina (canteiro central) próximo monumento Clériston Andrade;

II - Rua Dr. Arlindo de Assis - Federação;

III - Praça Prof. José Silveira - Federação;

IV - Bolsão localizado entre a Rua Dr. Arlindo de Assis e a Praça José Silveira;

**Art. 2.º** O horário de funcionamento e modalidade do serviço contido no art.1.º será o seguinte:

I - Segunda feira à Domingo, Multi Horas (2h, 6h e 12h), de 07h00 às 00h00.

**Art. 3.º** A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal na referida área.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2019.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

### PORTARIA Nº 15/2019

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMTEL, aprovado pelo Decreto n.º 28.876 de 19/09/2017, publicado no DOM n.º 6.930 de 20/09/2017, republicado no DOM n.º 6.931 de 21/09/2017.

RESOLVE:

Designar os servidores **EDMILSON MACHADO DA SILVA**, matrícula n.º 3135495, **ANA MARIA SILVA DA PAIXÃO**, matrícula n.º 3093825 e **MARCELO SOUZA QUINTELLA**, matrícula n.º 3142443, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para inventariar os materiais de consumo existentes no almoxarifado desta SEMTEL e suas Diretorias do Trabalho, Esporte e Lazer, no encerramento do exercício de 2019, no período de 01 a 20/12/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 27 de novembro de 2019.

**VINÍCIUS TELES**  
Subsecretário

### PORTARIA Nº 16/2019

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMTEL, aprovado pelo Decreto n.º 28.876 de 19/09/2017, publicado no DOM n.º 6.930 de 20/09/2017, republicado no DOM n.º 6.931 de 21/09/2017.

RESOLVE:

Designar os servidores **EDVALDO SACRAMENTO FILHO**, matrícula n.º 3141592, **MADYSON DE OLIVEIRA JESUS**, matrícula n.º 3138702 e **TANIA MARIA OLIVEIRA GONZAGA**, matrícula n.º 3026098, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para inventariar os bens móveis permanentes existentes na SEMTEL e em suas diretorias do Trabalho, Esporte e Lazer, no encerramento do exercício de 2019, no período de 01 a 27/12/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 27 de novembro de 2019.

**VINÍCIUS TELES**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº. 247/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Constituir Comissão composta dos servidores IVE BORGES MORAIS LESSA, Matrícula 3100435, LUCIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS, Matrícula 3138079 e LUÍS VAGNER DOS SANTOS, mat. 3101192, para, sob a presidência do primeiro, comporem o inventário de ativos permanente.

**Art. 2.º** Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor LUÍS VAGNER DOS SANTOS, mat. 3101192, como substituto.

**Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de novembro de 2019

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

### PORTARIA Nº. 248/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Constituir Comissão composta dos servidores JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA, Matrícula 3100751, JOAB ROSA MACHADO, Matrícula 3110795 e ALLAN JOSÉ RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS, mat. 3108981, para, sob a presidência do primeiro, elaborar o inventário dos materiais de consumo.

**Art. 2.º** Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor JOAB ROSA MACHADO, Matrícula 3110795, como substituto.

**Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de novembro de 2019

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

### PORTARIA Nº. 249/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Constituir Comissão composta dos servidores JILZEILTON DA SILVA SANTOS, Matrícula 3129276, JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES, Matrícula 3102317 e VALDIR SAMPAIO DE LIMA, mat. 3109720, para, sob a presidência do primeiro, elaborar o termo de conferência de caixa.

**Art. 2.º** Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES, Matrícula 3102317, como substituto.

**Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de novembro de 2019

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

## DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
1186/2019	GILMAR SANTOS DE CASTRO	3100355

Salvador, em 21 de novembro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 62/2019

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo n.º 2075/2019.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR n.º 014/2018, cujo objetivo é a Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de Requalificação Urbanística da Igreja do Nosso Sr. do Bonfim e da Praça da Base da Colina, em Salvador/BA, firmado com a empresa CONSTRUTORA NM LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - Membros**

NOME	MATRÍCULA	
ENG. DENISE SOARES NUNES	3080194	PRESIDENTE

NOME	MATRÍCULA	
ENG. ANTÔNIO ERNESTO MORENO CUNHA	3064936	MEMBRO
ENG. SOLANO LOPES DE MENEZES	3086875	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, 25 de novembro de 2019.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL - CC

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

##### CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 001/2019

A Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Comissão Especial Mista de Licitação, CEL/Casa Civil, constituída e designada pelo Decreto n.º 30.927/2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, as interposições de Recursos Administrativos referente a seguinte licitação:

**Concorrência Pública Internacional n.º 001/2019, Processo n.º: 324/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no assessoramento técnico à supervisão, à gestão ambiental e social, elaboração de relatórios de acompanhamento de obras, de serviços e de aquisições dos projetos, e elaboração de relatórios de gestão de programa de financiamento internacional, utilizando como ferramenta auxiliar softwares tipo MS Project ou similar.

Recorrente: ZAGO CONSULTORIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE  
Recorrida: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93. As razões do recurso encontram-se disponível no Portal Compras Salvador.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da CEL, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, n.º 3.244, Edf. Empresarial Thomé de Souza, 19º andar - Pituba - Salvador/Ba. Telefones (71) 3202-7465/9323

Salvador, 27 de novembro de 2019

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/CEL CASA CIVIL

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 3538/2019-PGMS  
Dispensa n.º 04/2019

Empresa: MM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 17.192.874/0001-90

**Objeto:** Remanejamento e reparo de 04 (quatro) condicionadores de ar, tipo SPLIT, localizados na Dívida Ativa Municipal, no Edf. Santa Cruz, 1º andar, na Rua Ruy Barbosa, centro, nesta Capital. Os serviços deverão considerar: Instalação de rede de tubulação frigorígena, instalação de válvula de serviço de para gás R 407, instalação de válvulas de expansão com corpo acurador, instalação de isolamento térmico, instalação de cabeamento elétrico, aplicação de Gás tipo 141B para limpeza interna dos mecanismos das máquinas, aberturas em paredes e forros de gesso acartonado existentes no local e a sua recomposição, com serviço de pintura, retirada e realocação dos aparelhos, injeção de gás refrigerante, instalação de 03 (três) grades de proteção em ferro para condensadoras e limpeza geral.

Valor Total: R\$ 13.709,80 (Treze mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, art.24, II.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0016.250114; Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte: 0.1.00

Parecer: S/N de 2019 - PGMS

Data da Homologação: 27.11.2019

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2019

PROCESSO: 18636/2017

DISPENSA: 111/2019.

**OBJETO:** Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua José Pires Castelo Branco, n.º 30, térreo, 1º e 2º pavimento - Praia Grande.

**LOCADOR:** Orlando José Miranda Brandão.

CPF: 275.792.475-34

**VALOR MENSAL:** 9.000,00 (nove mil reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.

**DATA DE AUTORIZAÇÃO:** 04/10/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.0016.250106 10.301.0016.249300 10.302.0002.232900 10.302.0016.249400	33.90.36	0.2.14	9.000,00

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 419/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL E PADRÃO DE RADIAÇÕES IONIZANTES (PROTEÇÃO RADIOLÓGICA) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

Processo n.º 18.313/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/12/2019 até às 10:30 horas do dia 10/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:10/12/2019 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:10/12/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 420/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 20.154/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/12/2019 até às 14:30 horas do dia 10/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:11/12/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:11/12/2019 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 421/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARASITOLÓGICOS.

Processo n.º 17.006/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/12/2019 até às 10:30 horas do dia 13/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:13/12/2019 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:13/12/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 422/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 18.970/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/12/2019 até às 14:30 horas do dia 13/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:13/12/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:13/12/2019 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 423/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Processo n.º 13.241/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2019 até às 09:00 horas do dia 17/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:17/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:17/12/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 424/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 20.284/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2019 até às 09:00 horas do dia 17/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:17/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:17/12/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 425/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAMU 192 (ESCOVAS, PAPEL GRAU, SACOS PLÁSTICOS).

Processo n.º 17.934/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/12/2019 até às 09:00 horas do dia 18/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:18/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/12/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 426/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMONEBULIZADOR TIPO FOG.

Processo n.º 20.892/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/12/2019 até às 09:00 horas do dia 18/12/2019-SMS

Abertura das Propostas:18/12/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/12/2019 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 250/2019 - Processo n.º 2.818/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/12/2019 até às 14:30 horas do dia 10/12/2019, às 14:30 horas (abertura de propostas) e às 15:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019**

PROCESSO Nº: 5195/2018

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 41.986.662/0001-60

OBJETO: Aquisição de Equipamento de informática 01 Mackbook 12, modelo 12 PN:MNVF2BZ/A, marca APPLE, para evolução de aplicativo construídos na plataforma IOS, com IOS 8.0 visando a utilização nos testes do aplicativos da SMS, conforme CI NTI N.º 043/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 44.90.52;

02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 19/11/2019

Salvador, 26 de novembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2019

Processo n.º 9.196/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	ÚNICO	1.040.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.040.000,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 224/2019

Processo n.º 3.233/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	01	68.848,00
	02	17.330,00
<b>TOTAL</b>		<b>86.178,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 359/2019

Processo n.º 17.613/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 352/2019

Processo n.º 10.272/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	6.198,00
	02	37.700,00
	03	3.675,00
	04	34.996,00
<b>TOTAL</b>		<b>82.569,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019.

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, COPEL/SEDUR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 012/2019 - SEDUR

**LICITAÇÃO Nº:** 013/2019-SEDUR

**PROCESSO Nº:** 43.745/2019

**LOTE:** ÚNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRÁTICÁVEIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS COMO BASES OPERACIONAIS DA SEDUR, DURANTE O CARNAVAL DE 2020, DE SALVADOR/Ba, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo IX do Edital, solicitação no Processo Administrativo Nº:43.745/2019-SEDUR.

**EMPRESA VENCEDORA:** GRUPO MULTI EVENTOS LTDA-ME

**CNPJ Nº:**05.276.405/0001-70

**VALOR GLOBAL: R\$ 90.986,00** (Noventa mil, novecentos e oitenta e seis reais).

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/11/2019.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

O processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 27 de Novembro de 2019.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### AVISO DE ANULAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO Nº009/2019

A Empresa Salvador Turismo-SALTUR, torna público que foi anulado o Procedimento Licitatório Saltur nº009/2019 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo e serviços de limpeza, conservação e higienização, sem fornecimento de material, nas dependências da Empresa Salvador Turismo - Saltur, seguindo as características descritas para os 02 (dois) lotes, constantes no item 5 (cinco) deste Termo, conforme deliberação do Diretor Administrativo e Financeiro registrado no Processo administrativo nº441/2019. Na forma da Lei, os autos do processo estão à disposição dos interessados.

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**SALMA FOUAD KODSI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCM torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

PROCESSO: 1219/2019

OBJETO: Aquisição de tendas piramidais e kits box truss para backdrop, nas especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/11/2019 das 10h 00min às 10h 00min 10/12/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2019 às 10h 00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 10/12/2019 às 10h 30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala da CPL/GCM, localizada Av. General San Martin, nº 734 - Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA.

O Edital do pregão eletrônico encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [compras.salvador.ba.gov.br](http://compras.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**ADALBERTO SILVA DA MOTA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 1211/2019.

EMPRESA: NEIVA BASTOS PEREIRA - ME.

CNPJ: 04.469.059/0001-84.

OBJETO: aquisição de 1500 (mil e quinhentos) Kit's lanches

VALOR TOTAL: R\$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250115 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - GCM. Natureza da despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de novembro de 2019.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, 22 de novembro de 2019.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1160/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: AGM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 13.619.829/0001-19

**OBJETO:** Aquisição de 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM AMPLIFICADA.

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

**PARECER S/Nº:** DA RPGMS/SECIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 135400; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 2.100 - Ex. Anterior Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.

**DATA:** 27/11/2019.

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1104/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: NAZACUPS EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 29.970.320/0001-56

**OBJETO:** Aquisição de Copos Descartáveis em Papel Biodegradável

**VALOR:** R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

**PARECER S/Nº:** DA RPGMS/SECIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 135400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 2.100 - Ex. Anterior Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.

**DATA:** 27/11/2019.

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário/SECIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2019

LICITAÇÃO nº 050/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento, fabricação e montagem de Guarda Corpo / corrimão em tubo de ferro galvanizado em diversas praças e logradouros públicos do município de Salvador, conforme quantificado e discriminado no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/12/2019 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2019 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 05/12/2019, às 09:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 27 de novembro de 2019

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 72/2019

PROCESSO: 1132/2019

EMPRESA: BOUGAINVILLE PAISAGISMO LTDA

OBJETO: Serviços de fornecimento e plantio de palmeira imperial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 241/2019

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 27 de novembro de 2019

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DO CONTRATO**

Contrato nº 006/2019  
PR-GABP nº 1898/2019  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2019  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: OI MÓVEL S/A  
C.N.P.J.: 05.423.963/0001-11  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TV por assinatura  
Valor Mensal: R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)  
Valor Global: R\$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)  
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP  
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II  
Assinatura: 24 de outubro de 2019  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 27 de novembro de 2019

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO 003/2015**

Contrato nº 003/2015- PGMS  
Processo: 2664/2019-PGMS  
Contratante: Procuradoria Geral do Município  
CNPJ: 13.927.801/0008-15  
Contratada: NEW LINE Comercio e Serviços em Equipamentos de Informática  
CNPJ: 11.951.536/0001-09  
Objeto: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo de execução do Contrato de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos (microcomputadores, monitores, notebook, impressoras a jato de tinta, impressoras a laser e scanners) do parque de informática da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, passando a vigorar a partir de 01.12.19 a 30.11.20.  
Valor Total: A contratada, concorda em não aplicar a cláusula décima sétima, renunciando ao reajuste contratual, ficando mantidos os valores iniciais do contrato, qual seja o valor mensal de R\$ 4.660,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e o global de R\$ 55.926,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais).  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 04.122.0016.250114; Elemento de Despesa - 3.3.90.39; Fonte - 1.00  
Vigência Contratual: 01.12.2019 a 30.11.2020  
Data da Assinatura: 27.11.2019.  
Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradoria Geral do Município  
Eduardo Serra Sena - NEW LINE Comercio e Serviços em Equipamentos de Informática

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 824/2019**

PROCESSO: 9166/2018  
CONTRATO nº 137/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE Nº 14/2019, 23/05/2019.  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	250127	33.90.39	0.1.00	1.372,00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	4.828,00

Salvador, 27 de novembro de 2019

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2019**

PROCESSO: 18636/2017.  
CONTRATO: 111/2019.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua José Pires Castelo Branco, nº 30, térreo, 1º e 2º pavimento - Praia Grande.  
LOCADOR: Orlando José Miranda Brandão.  
CPF: 275.792.475-34  
VALOR MENSAL: 9.000,00 (nove mil reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 27/11/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.0016.250106	3.3.90.36	0.2.14	9.000,00
	10.301.0016.249300			
	10.302.0002.232900			
	10.302.0016.249400			

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO CONTRATO Nº 098/2019**

CONTRATANTE: PMS/SMED  
CNPJ: 13.927.801/0006-53  
CONTRATADA: METALBAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
CNPJ: 12.124.698/0001-36  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2019  
PROCESSO Nº: 3007/2019  
OBJETO: Aquisição de arquivos deslizantes em aço, incluindo montagem para atender as necessidades do Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação-SMED.  
VALOR: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.231900, Natureza da Despesa 44.90.52 e Fonte 0.2.04.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.  
ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA**  
Metalbah Indústria e Comércio de Móveis Ltda

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 077/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 014/2019**  
PROCESSO: 2798/2019  
OBJETO: Registro dos preços de gênero alimentício não perecível destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.  
CONTRATADO: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI-ME.  
CNPJ: 22.206.847/0001-60  
VALOR: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.26.  
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

**LOTES 03 E 04 - COTA RESERVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO COM LEITE E OVOS (SABOR BAUNILHA)	KG	9,60
<b>VALOR DO LOTE 3</b>			<b>24.000,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO COM LEITE E OVOS (SABOR CHOCOLATE)	KG	8,80
<b>VALOR DO LOTE 4</b>			<b>22.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES 03 E 04</b>			<b>46.000,00</b>

Salvador, 21 de novembro de 2019.

**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**LEONARDO RANALLI**  
Danutri Consultoria e Comércio EIRELI-ME



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

**CONTRATO Nº 155/2019**  
PROCESSO nº 22657/2019  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **SMARTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 34.715.349/0001-21  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Ivo Cesar Tavares Rodrigues Junior**

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 185/2019**  
PROCESSO nº 6994/2019  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e eventos para a realização do Seminário Municipal da Tuberculose / 2019, com fornecimento de infraestrutura, apoio logístico, equipamentos, serviços de buffet, locação de espaços físicos e alocação de recursos materiais e humanos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.304.0003.233100, 10.301.0016.249300, 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses a contar da data de assinatura.  
CONTRATADA: **CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA.**  
CNPJ: 08.304.720/0001-52  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Gileno Augusto de Oliveira Carvalho Junior**

Salvador, 21 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 204/2019**  
PROCESSO nº 15821/2019  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS (AÇO E ESTOFADOS) DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES, Lote 01.**  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.389.999,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Projeto/Atividade 10.122.0016.250106; 10.301.0016.249300; 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fonte 0.1.02 e 0.2.14.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
CONTRATADA: **MM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 17.192.874/0001-90  
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Marçal Oliveira**

Salvador, 21 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 205/2019**  
PROCESSO nº 23693/2018  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de remoção e re-localização de colmeias de abelhas em via Pública, no Município de Salvador/Bahia.  
VALOR GLOBAL: R\$ 87.996,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.304.0003.233400; 10.122.0016.250106; 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
CONTRATADA: **MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.**  
CNPJ: 21.374.909/0001-80  
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Felipe Madureira Mendes de Souza**

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Ventiladores, circuladores de ar e ventoinhas  
PROCESSO: 7758/2018  
AFM Nº: 15239/2019 - R\$ 339,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019  
CONTRATADA: BRASIDAS EIRELI - ME  
CNPJ: 20.483.193/0001-96

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501Elemento de Despesas 44.90.52; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 04 de novembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 13904/2019, Processo nº 6781/2019, publicada no DOM nº 7.476, de 10 de outubro de 2019, página 25. **Material**

ONDE SE LÊ:  
PROCESSO: 6781/2019

LEIA-SE:  
PROCESSO: 6781/2018

Salvador, 26 de novembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 16393/2019, Processo nº 23086/2018, publicada no DOM nº 7.510, de 23 a 25 de novembro de 2019, página 19. **Medicamento**

ONDE SE LÊ:  
AFM Nº: 16393/2019 - R\$ 9.995,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

LEIA-SE:  
AFM Nº: 16399/2019 - R\$ 9.995,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

Salvador, 26 de novembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: AIDC TECNOLOGIA LTDA  
C.N.P.J.: 07.500.596/0001-38  
Processo: 5589/2018  
Objeto: Impressora Térmica de Etiquetas.  
Projeto Atividade: 250112  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 2019017140 - R\$ 2.800,00 - Data da assinatura: 27/11/2019

Salvador, 27 de novembro de 2019

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2019017103**  
LICITAÇÃO Nº: 227/2018.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20190000054  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4883/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA-EPP  
CNPJ Nº: 13.355.920/0001-02  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.849,90 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 22/11/2019  
PROCESSO Nº 3681/2019

**AFM Nº: 2019017104**  
LICITAÇÃO Nº: 227/2018.

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 20190000055  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4883/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: TRIPLECE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ N.º: 09.550.793/0001-97  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.811,00 (HUM MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 22/11/2019  
PROCESSO N.º 3681/2019

**AFM N.º: 2019017108**

LICITAÇÃO N.º: 227/2018.  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 20190000258  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1644/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES  
CNPJ N.º: 08.934.225/0001-27  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.450,00 (QUATROZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 22/11/2019  
PROCESSO N.º 3681/2019

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM N.º: 2019017125**  
**PROCESSO N.º: 1644/2019**  
**TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000258**  
**CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES**  
**CNPJ: 08.934.225/0001-27**  
**OBJETO: VENTILADOR DE COLUNA 03 PÁS, DIÂMETRO 60 CM, 127 V.**  
**VALOR: R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO**  
**DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019**

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM N.º: 2019016533**  
**N.º DO PROCESSO: 1624/2019**  
**CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**  
**VALOR: R\$ 1.575,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**  
**DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019**

SALVADOR, 27 DE NOVEMBRO 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO N.º: 788/2019.  
EMPRESA: CAFÉ PACAEMBU LTDA.  
OBJETO: aquisição de material de consumo - café.

VALOR: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).  
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.30/ Fonte 0.1.00.  
DATA DO ATO: 27/11/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, 27/11/2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 02/2019**

PROCESSO N.º: 987/2019 - FGM  
CONTRATADO: Ugo Barbosa de Carvalho  
CNPJ: 14.012.251/0001-09  
OBJETO: Prestação de serviço técnico profissional especializado em revisão e coesão textual/gramatical, adequação conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e adequação/atualização de conteúdo para posterior publicação impressa e virtual do Plano Municipal de Cultura. Estes documentos integrarão a publicação impressa e virtual do PMC, que será efetivada pela FGM, em cumprimento à lei 8.551/2014 que institui o Plano de Cultura como um dos integrantes do Sistema Municipal de Cultura.  
VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019

Salvador, 27 de novembro de 2019

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 100/2019**

**Processo N.º: 931/2019**  
**Contratado: Italo Cerqueira de Souza**  
**CPF: 840.579.715-72**  
**Objeto: produção e acompanhamento de ensaios fotográficos, gravação de vídeos, dentre outras atividades artístico-culturais no Espaço Coaty, através do Edital n.º 007/2018 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais**  
**Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**  
**Data da Assinatura: 20/11/2019**  
**Vigência: 30 de março de 2020**

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2019017127  
Processo Licitatório: 5045/2019  
Termo de Compromisso N.º 2019000319  
Contratada: J. B. DA SILVA NETO-ME  
CNPJ N.º 10.666.452/0001-60  
Objeto: Kit lanche tipo E  
Valor Total: R\$ 1.558,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais)  
Nota de Empenho: 2019/001017  
 Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 0.1.00

AFM: 2019017134  
Processo Licitatório: 3101/2018.2  
Termo de Compromisso N.º 2019000171  
Contratada: LKB COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ N.º 20.002.684/0001-78  
Objeto: Açúcar cristal  
Valor Total: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)  
Nota de Empenho: 2019/001019  
 Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recursos: 0.1.00

AFM: 2019017135  
Processo Licitatório: 2609/2019  
Termo de Compromisso N.º 2019000355  
Contratada: CAFÉ PACAEMBU LTDA

CNPJ Nº 72.861.461/0001-60  
Objeto: Café torrado moído a vácuo  
Valor Total: R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)  
Nota de Empenho: 2019/001018  
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 0.1.00

AFM: 2019016011  
Processo Licitatório:3644/2019.3  
Termo de Compromisso Nº 2019000316  
Contratada: YM8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA  
CNPJ Nº 12.396.993/0001-41  
Objeto: Copo plástico descartável 500 ML  
Valor Total: R\$ 100,00(Cem reais)  
Nota de Empenho: 2019/001008  
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recursos: 0.1.00

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### Defesa Civil de Salvador - CODESAL

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº:1298/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.  
CNPJ: 13.927.801/0026-05  
EMPRESA: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI.  
CNPJ: 24.982.785/0001-03  
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, exceto compressores em aparelhos condicionadores de ar localizados na Sede da CODESAL/SECIS.  
PARECER: S/Nº da RPGMS/SECIS, datado em 09 de outubro de 2019.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 65, § 1º.  
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019.

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário/SECIS

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO nº 017/2019

Processo nº: 1745/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSÓRCIO DENDEZEIROS-CNPJ/MF nº 34.046.394/0001-30

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**REGINALDO GALVÃO**  
Gerente Administrativo Financeiro

CLÁUSULA PRIMEIRA  
Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA  
2.2 - O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, permanece inalterado, totalizando R\$16.100.471,36 (dezesesseis milhões cem mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

2.1.1 - Do valor global R\$ 8.000.875,52 (oito milhões oitocentos e setenta e cinco mil cinquenta e dois centavos) corresponde aos serviços decorrentes da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas, que são partes integrantes e anexas deste contrato, devidamente rubricada pelas partes.

2.1.2 - Do valor global R\$ 8.099.595,84 (oito milhões noventa e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, do qual este passa a fazer parte integrante, ressalvando a Contratada o direito a reajuste previsto na cláusula décima, de modo que o presente Termo Aditivo não representa renúncia ao direito de reajustamento.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 29/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e UBALDO CONCEIÇÃO ROCHA NETO-CONSÓRCIO Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 018/2017

Processo nº: 1679/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 04/11/2019 e término em 04/01/2020.  
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 01/11/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIERA-BMV

#### RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO nº 040/2014

Processo nº: 1466/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43  
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão dos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 11º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo inalterado o valor global contratado.  
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 22/11/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 12 de setembro de 2019 nº7454 pag. 24, referente à Autorização de Fornecimento de Material nº2019010778

Onde se lê: AFM: Nº2019010778

Leia-se: AFM: Nº2019010779

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
12531700115	BELEZA PURA COSMETICOS LTDA - ME
07289000106	LUCIANO OLIVEIRA COLAVOLPE - ME
03874700168	ARMARINHO IRMAOS REIS LTDA - ME

CGA	NOME
70737800121	ESTRELA COMÉRCIO DE CONFEÇÕES E SERVIÇOS LTD
10815200158	GZIL COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA
10492900161	SOMULTI SOLUCOES EM INFORMATICA E MULTIMIDIA
15490900154	ARJ SERVICOS GERAIS LTDA
36283200164	ASSOCIACAO BAIANA DE SUINOCULTURA - ABS
13709700127	WORLD'SCAR COMERCIO PECAS E RECUPERACAO DE VE
25663500194	SENA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
49601700195	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA AD
10057700196	M S AUDITORES INDEPENDENTES S/C
12508300139	MASEQ MANUTENCAO SERVICO EQUIPAMENTOS REPRESSE
47357300145	RIBEIRO SOUZA SOM E ACESSORIOS EIRELI - ME

CGA	NOME
15381900164	MEDICINA PREVENTIVA SERVICOS MEDICOS LTDA
00310415443	ITAU UNIBANCO S.A.
08921400134	E A PEREIRA - ME
49301000136	COMUNIDADE EVANGELICA AGAPE DE SALVADOR
49946800171	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARBITROS DE ATLETISM
63995200118	JOSE WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA 04970766592
00310414867	ITAU UNIBANCO S.A.
10055100191	AGEANDRO LAERTE PEREIRA DA SILVA
02055900290	CLAMF CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA E FISIOTE
54773200131	FOOD S TEAM RESTAURANTE LTDA - SCP
00310404397	ITAU UNIBANCO S.A.
30286100166	SABEMI SEGURADORA S/A
60301400135	BIG PET ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA - ME
28396000185	LANCINI PROMOTORA DE CRÉDITO E CORRETORA DE S
62774700165	USE COMUNICACOES E TELECOMUNICACOES LTDA
33744500175	PATRIMONIAL ALLEANZA X LTDA
30056900159	COMERCIAL SALAVITA DE ALIMENTOS LTDA
58312900192	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
26351500108	MOACIR GUIMARAES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
42548900176	CLEBER SANTOS DE BRITO - ME
66757400107	VIVENDAS DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI
60246600187	NURSE ASSISTENCIA EM SAUDE EIRELI - ME
31475600198	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE
32462000129	ORQUIDEA SELVAGEM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
26596500103	ASSOCIACAO AGROPECUARIA, COMERCIAL E INDUSTRI
71324800185	ITALO BARRETO DE JESUS 86037301565
58686200138	PATRIMONIAL CARVALHO FACCIOLLA LTDA
31670100101	BAHIA LAND CONSULTORIA DE NEGOCIOS E INVESTIM
24917300121	JOVAM DE DEUS SANTOS - ME
69295700152	JOSENILDE COSTA DOS SANTOS 04697566599
57643000177	LARISSA HAYNE DE ALMEIDA - ME
64075000139	SO DELICIAS COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS
68481100185	IOLANDA MOREIRA DE JESUS 03180633522
12520600151	AMILTON CARDOSO REPRESENTACOES LTDA - ME
20878100120	N&R OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
10761200111	AUGUSTA MARIA MASCARENHAS BONFIM ATEDIMENTO P
61933200141	JADSON LIMA CRUZ 85797907518
31490200123	LEONARDO LIMA SANTANA E SANTANA - ME
61517000172	MODA BELA COMERCIO DE CONFECOOES EIRELI - ME
60195700160	F DE LIZ COMERCIO DE CONFECOOES LTDA - ME
32498600108	TOTTI EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
36851400188	GILSON CARLOS LEAL FIGUEREDO
67584000110	JOEL PASCOAL DOS SANTOS 79396160563
71050800193	DELICIAS DA AMAZONIA REPRESENTACOES LTDA
32708100170	EMPILHA NORDESTE COMERCIO LOCACAO E SERVICOS
02632300139	IZIDRO BORGES DOS SANTOS - ME
08593900155	ARNALDO OLIVEIRA RODRIGUES
22348700182	BARBARA CRISTINA PERES DE MEIRELLES - ME
24516900164	TERCERIZAR SERVICOS LTDA - EPP
28843600132	VALDEMIRA ALMEIDA DE JESUS BRANDAO - ME
29125100197	BOA VISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
29177900122	NLT ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA -ME
30817300160	NORTE COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ESP
32617800134	VELAME COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME
34846500196	KOA PARTICIPACOES LTDA
35980300178	LUIS CARLOS DOS SANTOS PAPA 4441873590
38323700138	FATIMA ROSANA RABELLO SENTO SE DE SOUZA - ME
38611600123	BRUNO MELO PEREIRA DE JESUS - ME
38626500110	NAUCICA GOMES DOS ANJOS SOUZA - ME
40967600145	ANDRE LUIS CASTRO MENEZES - ME
42586700199	PAULO CESAR DE CARVALHO SILVA 33899266587
45546500120	VANIA MACHADO PEDREIRA NERI 78485428587
49650000133	ADEMYLDES ALVES DOS SANTOS 14804883568
53760700160	REBECA DE SOUZA CASTRO GOMES 87077027520
54839500193	DENIVALDO SALES SANTOS 19612257515
55227900127	JANDERSON SILVA BROTTAS 04700410566
55688000144	SELMA FONSECA DE SOUSA 43217974549
55808000180	ANA LUCIA DOS SANTOS - ME
56722300177	SONIA MARIA TAVARES 27319938553
57994400109	APOLLON ENTRETENIMENTO DIGITAL EIRELI
58108200187	MARLI CONCEICAO FONSECA PEREIRA DOS SANTOS 83
58247200148	NATALIA CAROLINE MEIRELES DA SILVA 0204699452

CGA	NOME
58576300154	COMERCIAL DE ALIMENTOS MARLUA EIRELI
58750100180	KATIA FRANCISCA COSTA 01502802546
59524000177	RAFAELA DANTAS DA SILVA 83491260515
60176100125	LAUTREC PARTICIPACOES LTDA.
61324200163	SAMUEL TARARAN PACHECO 67211062568
61666100112	JUSSARA OLIVEIRA SANTINI 00886080509
62017100165	VERA LUCIA DOS SANTOS 78285437515
62758400121	LIDIANE SOUSA FONSECA 78708400504
62961500113	ARINILDE SANTOS PEREIRA DE SANTANA 7862264657
63317800124	GABRIELA SANTOS OLIVEIRA 06538372597
63787200128	ROSANGELA SANTOS LIMA 90274253534
64409100134	ELISAMAR DA CRUZ SANTOS 81347111549
64572100184	ALAN MOREIRA DE OLIVEIRA 01577346505
66669100100	ADILTON ALCANTARA SILVA 92885306572
67113400153	UBIRATAN DE JESUS MOURA 05726868544
67337600182	WLADMIR DA SILVA SANTOS 73381365487
67977600112	LEANDRO LIMA BARRETO 01105547523
68414100195	DORIVAL BATISTA DO ESPIRITO SANTO 8858136551
68546200178	LUIZ FILIPE DOS SANTOS SANTIAGO 01804773581
69147500107	ALEXSANDRA COSTA MACENA 01531007538
69447300166	JAIRO RAMOS COELHO LINS DE ALBUQUERQUE SENTO
69574200189	SIDNEI SANTANA GONCALVES 02832576524
69673800129	LUIZ FILIPE DOS SANTOS SANTIAGO 01804773581
69818600152	HELLEN SANDY DA SILVA FERNANDES 06261722501
69844300140	DAIANE BARBOZA GERALDO 41107513812
70073300173	VALTERNEY BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR 0608133450
70475400134	ANA CLARA ARAUJO DA CONCEICAO 05093654507
70594400114	ELTON NASCIMENTO RAMOS 05902616573
70594500103	RODOLFO BORGES SILVA 06959527570
70842500137	NIELSON LIMA GOMES 86758301575
70892800155	ELEN DIANE FERREIRA MOURA 01519475543
71112500104	MATHEUS SOUZA CASTRO 03834733571
71234600113	JULIA SANTOS JACQUES 85837657584
71803900100	ALTHAIR OLIVEIRA GONCALVES 86115342554
04294200110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
06600300161	COMERCIO DE CONFECOOES PONTO LTDA - ME
06600300245	COMERCIO DE CONFECOOES PONTO LTDA - ME
06600300328	COMERCIO DE CONFECOOES PONTO LTDA - ME
17945100554	G M DA CRUZ INFANTO JUVENIL - EPP
22620500128	GILCELIA DE ANDRADE PASSOS - ME
24941400111	GUARDIOES COMUNICACOES E ELETRO ELETRONICOS L
27822800168	COBRA COMERCIO DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS ELE
28659700125	T&S INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -
31790200153	MARTINS ARAUJO GOIS - ME
32293500164	ALMIR DE ASSIS SANTOS DA MERCEARIA - ME
32377000123	PATMA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
35460900141	DMODULLUS COMERCIO VAREJISTA LTDA ME - ME
38916100100	REILSON DA SILVA 63424533572
39702400100	EDESIO COSME BRITO FERREIRA 4304326406
42007600176	ROBERTO TAVARES DA SILVA 90747470510
42889000149	DISTAK FERRO LTDA - EPP
43701800120	ALLANA BRIENA SILVA DOREA - ME
44426000137	LORENA LISBOA DA SILVA 01278117539
44774600108	VERONILDES DA CRUZ GONCALVES 80691536520
45674800193	EDNA MATIAS CERQUEIRA 49721313491
45911600174	P. DOS SANTOS BATISTA - ME
47263800196	D. A. REGO CONSULTORIA - ME
48639100162	NIVALDO DOS SANTOS COSTA 50500872520
48639700102	ELIENE MARIA GALVAO COSTA 46968784572
50136300162	DISTAK CAJAZEIRAS LTDA - ME
55372200133	TERESA CRISTINA DA SILVA MARTINS 23246812500
55743100160	AMANDA SOUZA LIMA DE QUEIROZ 01741022592
55811100118	ELENICE BARBOSA DOS SANTOS 15756904549
56253800181	V. DE JESUS MENDES - ME
56414800161	BIANCA MONTEIRO DA SILVA 05367582710
56458400175	JOSE BATISTA COSTA 14624664191
58378000192	WESLEY LUIZ ROVER FERNANDES 02850892424
58816800104	DANIEL SOUSA TRINDADE 07635963538
58994400198	JOSE GILSON DE SANTANA 19479123568
59552100170	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA RIBEIRO 29563399587
61379100110	ELISANGELA SANTANA DA PURIFICACAO 86071404509
63008500108	VINICIUS DA SILVA SOUZA 02214463542



CGA	NOME
63478000100	AUREA RODRIGUES BARROS PINHEIRO 03278168569
63478800129	AMILTON ROQUE BATISTA ALVES 17506557568
64091900114	IARA ROSANY DE OLIVEIRA SANTOS 51355701520
64557200181	LISANDRA KELLY LINHARES LIMA 03378133538
64943900130	JONATAS SILVA DE SOUZA 07357459519
65047900124	MARIZE GOMES DA SILVA OLIVEIRA 70035580500
65176200163	TALES LOPES DOS SANTOS BELO 05016760586
65418000140	RICARDO BORGES DE MENESES 92423914504
66035500108	JESSICA SILVA VINHAS 04839944563
66233200147	SABATINO MASSIMO LONGOBARDI 74649868149
66287900139	EDNEY LIMA SIMOES 04348705526
66475700168	MARIA DO CARMO SILVA VIANA 91187222534
66499400191	DANIELA CARDOSO NORONHA LOPES 01182429548
67261200140	CRICIA SANTOS DOS SANTOS 03149408555
67566300157	KELLY CAROLINE DOS SANTOS BARROS 86241456512
67770400124	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
68266800165	EDVALDO DOS SANTOS 49040820520
68399900148	INDIANA DALTRIO OLIVEIRA 04247926560
68544400101	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
68935600186	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69209200117	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69290200117	JACIARA DOS SANTOS SILVA 04637132576
69413400172	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69592400183	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69669800109	VICTOR RAFAEL DOS SANTOS ANDRADE 04047235512
69741600196	CASSIANO FERREIRA LEITE 06346307509
69851800149	EDSON NASCIMENTO DA CRUZ 33309833534
69871000100	PAULO SANTOS DE MORAIS 33887002814
69975200176	DARLENE NUNES ANGELIM SANTOS 03353080589
70011100198	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70258500126	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70296200150	ANA LETICIA DA COSTA SPESSIRITS 64703231387
70329000163	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70336800134	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70350900133	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70507100165	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70629800114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70768900162	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70783300117	SIMONE SANTOS DE ANDRADE 03709449502
70944600165	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70965700100	JULIANA DE ALMEIDA COSTA 82973539587
70982500178	LINDICE SANTOS DA SILVA 02832951554
71025400152	PAMELA VICTORIA SANTANA CALDAS DE AQUINO 0779
71070900163	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71108300105	CARLA SANTOS DE JESUS 02215812516
71152000114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71247800114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71250800159	ISLA MONTEIRO SOUSA SANTOS 06233842565
71312200190	LEONARDO OLIVEIRA SANTOS ROSA 06755826529
71339600182	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71438700172	JAMILLE ALMEIDA FIUZA DOS SANTOS CONCEICAO 81
71468400172	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71521900184	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71538400178	IRIS RODRIGUES OLIVEIRA 04500378510
71636300106	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71750600166	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71770000108	DIANE DOS SANTOS EVANGELISTA 05590398592
71835300188	SANDRO CARLOS DE JESUS NOGUEIRA 02119318700
71838300128	CAMILA DE CARVALHO SANTOS LIMA 03525768559
71846000181	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
11189900175	CONSULT IMOVEIS CONSULTORIA TECNICA COM DE IM
13440000118	IEL INSTALACOES ELETRICAS E SERVICOS DE MANUT
27552300140	LIBELE CONFECÇÕES LTDA
28210700143	GERUSA NOGUEIRA ETTORE - ME
28687100199	DCA EMBALAGENS LTDA - ME
28893300112	J C FIGUEREDO DE ALMEIDA
31835100194	A2J SERVICOS TECNICOS E INSTALACOES LTDA - ME
32832700192	CONSUS CONSULTORIA E AUDITORIA DE SISTEMAS D
32935100167	RJ OLIVEIRA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS EM CO
35017700143	GIANE MATOS MARTINS - ME
35622600209	ENRICO CILENTO - ME
35651600112	GRECIA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME

CGA	NOME
36591800168	JANETE VIEIRA DE SOUSA 12374237591
36906400100	BARBARA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME
37595500192	AFS RESTAURANTE EIRELI
37916800149	PIETRO HENRIQUE SALES FERREIRA - ME
37916800222	PIETRO HENRIQUE SALES FERREIRA - ME
37916800305	PIETRO HENRIQUE SALES FERREIRA - ME
37996900157	MAMUSCA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
38662700145	JESSICA DA CONCEICAO FERREIRA 3538286531
39220100166	MARIA HELENA RIOS DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME
39220100240	MARIA HELENA RIOS DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME
40804500102	WN COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E SERVICOS DE
40854600141	7 DIAS COMERCIO DE PRESENTES LTDA - ME
43323300103	ANAIDE ALVES SILVA SANTOS 22611231591
43411500119	LEANDRO SANTOS DE SENA 01560134526
43553300120	SJ FARMACIA LTDA - ME
43930400114	ADSON FARIA DE LIMA 01187110590
43965000110	RJ NOVA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE E
46707600188	JULIO DE OLIVEIRA FERREIRA - ME
47425400182	MARIA NILZA FRANCA LONES 90092295568
49149500115	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS CONSTRUCAO - ME
50216200175	MARIO SERGIO OLIVEIRA MONTEIRO 45956839520
51820900184	WALLACE SILVA RAMOS 04092623585
52238600150	GERUSA DIAS DA SILVA 80111807549
52892200131	JOSE CARLOS JESUS CORREIA - ME
54116200152	RELESTENA LANCHONETE E CAFETERIA LTDA - ME
54596300175	ELOISIA DOS REIS RIBEIRO 99091208520
55390200156	MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA 05246281574
55406500169	IGONAR CARVALHO OLIVEIRA - ME
56159600198	AILDES DE JESUS ALMEIDA 05126995502
56162700126	UMBU CONSULTORIA EM MARKETING LTDA - ME
57504300187	GILDETE DOS SANTOS BAHIA 01018087559
57922600192	VALQUIRIA DOS SANTOS 78463750591
58814500185	ANA PATRICIA ALVES DE FREITAS 71631500597
58815800121	MARCUS VINICIUS COSTA DOS SANTOS 01445319500
59300300197	ERITON SOUZA SILVA 46376704549
61931200184	MARIA BISPO DOS SANTOS CHAGAS 07124170524
62953100120	ARR7 EDUCACAO LTDA
63545300137	MARIA IRENE DE JESUS SANTOS 51262797500
63963100100	ALANA MENEZES CORREIA 06279698521
64330400181	DEBORA CARLA FRANCA PORTUGAL 85465160578
64490700172	DANILO RODRIGUES BOMFIM 04886791506
64617500174	CARLA DANIELE SERAFIM ANDRADE 05810204996
64628500148	ERICA DOS ANJOS PEREIRA 02971961540
65231900120	ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FERNANDES 0527995850
65390100140	MARCUS VINICIUS SANTOS CONCEICAO 01130484599
65832300134	ALAN PIMENTA SCHETTINI 04290144578
66212200183	NEUZA MARIA PAIM DE MATTOS 28270169587
66479800170	GREICEHELEN SANTANA SOUZA 85825813519
66605100149	MATHEUS VIEIRA DE MACEDO SANTOS
66947200193	RUTINEIA SANTANA DOS SANTOS
67048400138	LAIS DOS SANTOS CORREIA 06538108571
67330500140	GIDEVALDO SANTOS REIS 59940557515
67390200110	JEANDERSON DE JESUS DA SILVA 07150785506
67586100157	GABRIELA FERREIRA DA SILVA 06500515560
68154700154	LUCIANO FELIX DOS SANTOS 74874926568
69257700158	AMANDA GOMES DOS SANTOS 08779949517
69759000172	ALINE CUNHA PEREIRA
70051900176	BRUNA DOS SANTOS CONCEICAO 04699535518
70609600153	LAURA PERALTA MASCOTTO 85838588535
70672900100	NILTON BATISTA SILVA 09523383515
70853800178	JUVANA DOS REIS NEPONUCENO 01316251527
70949600152	EDIVAN DE OLIVEIRA 66903190244
71037300119	GENIVALDO OLIVEIRA AZEVEDO 03613547546
71278500195	LARISSA DOS SANTOS CHAVES SILVA 03087102580
71316800144	SIMONE DO NASCIMENTO 79885772553
66201700169	CAIO VALENTIM SOUZA 06646718539
67397800102	MATEUS SANTOS SOUZA 06787913508
68309600168	SAYONARA SILVA RIBEIRO 05750443574
68808300104	MARCELO SILVA DOS SANTOS 05169181507
68877800109	MONALISA VENEGEROLES DA SILVA DOS SANTOS 0634
70324100166	JESSICA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA 6052092432
70333000183	ADRIANA DE SOUZA GAMA 00315284226

CGA	NOME
70339900162	LUCIO FRANCISCO FERREIRA VALVERDE 04439890520
59508600141	JOSELICE ARAUJO SANTOS 81599951568
59980400176	FABIO JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 75781662553
60296800117	MARCELO GUILHERME RIBEIRO SANTOS 02904394508
60310000181	FELIPE ANDRADE DOS SANTOS 85408905500
62940000102	JONATHAN GUILHERME SANTOS ABDALA SANTIAGO 863
64508800154	JOICE CARVALHO BRITO TELES 80394426568
65150600172	TIAGO DANIEL SOUZA SANTOS 08358939523
67388700105	MARCIA QUEIROIZ MORAIS 91432065572
69216400148	GILBERTO LIMA BARRETO 04474655893
70583300150	ROBSON SOUSA VASQUES 071482155567
71444100110	JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VALENTE 04739572567
71494200158	JULIANA FAJARDINI REICHOW 01197882502
71610500135	LUIZ AUGUSTO FARIAS VITORIO 02460881509
71702100125	IRENILDES JESUS DOS SANTOS 83459154500
71740100129	MISMA GABRIELY GOES DO NASCIMENTO PEREIRA 055
53999200156	RODRIGO TEIXEIRA DE QUADROS 02476491551
60208900153	JOSE ALBERTO BATISTA 07353022515
61799300183	JAMILE SILVA CARDOSO 03122493578
67152300140	BRUNA MARIA SILVA DOS SANTOS 85771381519
67451100126	KELLY CERQUEIRA MEDEIROS 01226560598
69096500199	ANDRE RICARDO ARAGAO SANTOS 95063374549
70054100196	TAIALA CAMPOS DOS SANTOS 06845457565
70256800130	IAGO SOUZA SANTANA 85924669548
70317500166	JONATAN SOUZA DE JESUS 06702399502
70342600130	JEVERSON SOUZA DE JESUS 86297847509
70362700109	JAMILE LOPES DA ENCARNACAO BARBOSA SANTOS 019
70675600160	AEDSON DE JESUS 02146881518
70899800109	ELIAS DA SILVA CRUZ 03932504585
71358500198	CATIA SANTANA PEREIRA 00825347564
71433000156	ANDREIA BARBOSA LIMA 06628083551
71534600144	LUCAS SANTANA MENDES 04095331577
00326800760	STS - SERVICO DE TRANSFUSAO DE SANGUE S.A.
00326801594	STS - SERVICO DE TRANSFUSAO DE SANGUE S.A.
03487900155	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO COSTA - ME
03549400178	ANTONIO AMORIM BRITO MICRO EMPRESA - ME
10066000174	MANUSCRITOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTIC
14959700122	EDNA GONCALVES DE OLIVEIRA ABADIA - ME
14981500185	TELECABO BAHIA LTDA. - ME
15414800167	MERCADO SAO ROQUE LTDA - ME
18202100196	TALUSE LTDA - ME
21697000160	A3 SOLUCOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -
27358900101	FERNANDO JOSE GUSMAO COSTA - ME
27809200192	JORGE ANTONIO ALVES BADARO - ME
28633200127	SUPERMERCADO BOMPRECINHO LTDA - ME
28932400162	BOTECO DO FAROL BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
34371800151	VALDENIR BRITO GUIMARAES - ME
35933800118	SIMONE RAMOS MOURA 81282508504
37671100123	ARON FILIPI DE CALADO BENTO 80230369553
38062400106	JIVALDO GOMES COSTA 37010670587
40210900169	LIBCOR CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS DE MODAS LTDA
40600400135	DJAVAN SANTOS DA SILVA ME
43391800125	VIRGINIA ALEXANDRA SOUZA VELOSO 88969029591
45051100175	INSTITUTO MECCA VASCONCELOS LTDA - ME
47168400142	AMILTON MIRANDA SOUZA 77800923568
47326500171	VENTURA & RIBEIRO LTDA - ME
48159100154	CLEUZA NASCIMENTO DA CRUZ 41117468534
49863400187	JOSE AVELINO DOS SANTOS IRMAO 33981787587
50483400110	MARINALVA OLIVEIRA SANTOS - ME
51037500132	SILVANA CORREIA FONTES - ME
51433400150	ANDRE MARTINEZ CARAMELO VAZQUEZ 93791003534
54003700108	JOANICE SOUZA DE BRITO 85840979538
54624100191	SANTISSIMA TRINDADE PATRIMONIAL LTDA
54841800128	RAFAELA BARBOSA DA SILVA SANTANA 03390832556
55676100187	ANGELA ALVES SALOMAO MATO GROSSO 03252141582
56391700178	HEUDER JOSE MALTEZ 90076737500
57128800117	JOSE ROBERTO DE MENEZES FIUZA 91594154520
57342500113	ANDRE TAVARES DE CARVALHO 61637955553
57704500123	MARCELO DE SANTANA 03147997537
58190600120	ALINE CARLA DA ENCARNACAO DOS SANTOS 04294838
58272800168	DENILSON DE JESUS ALMEIDA 65799291549
58520500115	RAIANE PERES BARBOSA 05711822594

CGA	NOME
58937800140	RICARDO EVARISTO DOS SANTOS 94907471572
59415000187	ROZIANE DA SILVA BITENCOURT 01298802563
59872500158	IURY SOUZA DOS SANTOS 86038954570
60882800182	DMC VESTUARIO E ACESSÓRIOS LTDA - ME
61746500174	JORGE LUIS DE ALMEIDA SILVA 05458732588
62463000133	JAMILE DE OLIVEIRA GONCALVES 83934103553
63572400164	CAMILA SANTOS DA ANUNCIACAO 85879620514
63588900173	JENILDO LINO DA SILVA 82928819568
63709900193	LUIZ CARLOS DA SILVA 05695137667
63906000102	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG
64145200123	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR 05660307566
64490200124	JHTF COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
64612100129	PAULO DOMINGOS RIBEIRO DE ARAUJO 98912828568
65122700159	THAIS BARBARA DE OLIVEIRA MORAIS
65331300163	SLOW BIER BAHIA BAR E RESTAURANTE LTDA
65534400141	EDER RIBEIRO DOS SANTOS 02698276509
65636400171	BAR E CHURRASCARIA DRINKS DO PARQUE LTDA
67246200157	JOSE MIGUEL BISPO DOS SANTOS 19663609591
68436600172	LUCIENE DOS SANTOS 03731546582
68570300167	JAILDO SOUZA DE JESUS 82249245568
68718900159	MATHEUS BRANGATO PAULINO 86180688532
68816600107	THIAGO GUIDO DE MORAES OLIVEIRA 05196939571
69187800136	CRISTIANE DE MELO DOS SANTOS 06479157583
69675800176	HILTON VITORIA DE FREITAS
69702500120	SCHEILA MARIA SANTANA DA SILVA 00268309574
69990500139	IZABELA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO 061188305
70137400191	UESLEI DE SOUZA SANTANA 05994291510
70145800184	SANDRO SANTOS SANTANA 78170303591
70199300107	JEFFERSON COSTA DOS SANTOS 05135135588
70353500112	LUCIANA LEAL DE ALMEIDA 81245165534
71204800123	MARLEIDE DOS SANTOS ALVES 05045842510
71489300146	KEISSE ELLEN CARVALHO COSTA 07694022590
71628600141	RICARDO EVARISTO DOS SANTOS 94907471572
71752100173	ELIENE AMPARO DOS SANTOS 53761693591
71888700136	SUELENE RAQUEL MACEDO TEIXEIRA 05132497535
02129400194	OBRIGADO CENTRO DE BELEZA UNISEX LTDA - ME
05532200135	XISBRASIL ELETRONICA LTDA
10918100180	CESAR BOUZA QUINTEIRO & CIA LTDA - ME
11956700113	OTICA VISAO PERFEITA LTDA - ME
11956700295	OTICA VISAO PERFEITA LTDA - ME
12365200190	RICARDO SOARES REPRES E SERVICOS TECNICOS LTD
13924400107	PINTO VASCONCELOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
14735300106	GILNEI SANTANA MELO - ME
21051100150	2 R BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP
23780000180	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA ARAUJO - ME
24779000199	PRINCIPAL - CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTO
24853400182	FRANCISCO VALTER DA LUZ FERREIRA - ME
26825200160	CENTER MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PAR
26953300154	MERCADINHO ALCIDES LTDA - ME
27792200175	ODONTOMIND SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
27925800172	2AGM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - E
31830000118	MP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO
31913200130	PANIFICADORA E LANCHONETE FAZENDA GRANDE LTDA
32880100147	TELMA MIRANDA SIMOES 89286707568
34576300148	JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA.
35893000154	JOSE OSVALDO DE JESUS 16416392534
36096700178	HILDA DAMIANA DOS SANTOS 56807147520
36392100164	OLINDA COMERCIO E INDUSTRIA DE UTILIDADES DO
36676500188	CANDIDA DA SILVA LISBOA 1321020562
38486400112	SOBRE AS ONDAS REPRESENTACAO E COMERCIO DE CO
39439100122	PARAISO DOS 5 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - M
39439100205	PARAISO DOS 5 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - M
39439100387	PARAISO DOS 5 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - M
41951300106	GRAS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - E
43152500112	STONE SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
43618100150	CERQUEIRA SODRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
43673700142	CARMEM LUCIA DE SOUZA MACHADO CARDOSO 2503477
45774500107	SAMARA FLOQUET DOS SANTOS SOUZA 02832963560
47335600178	KM ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA
50998600162	ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA 63243946549
51583200194	ALEX CAETANO CONCEICAO GONCALVES 02227450533
53980300148	AUTOMOLASCLARA TREINAMENTOS LTDA - ME



CGA	NOME
54180800150	JAILDA NUNES GONSALVES 87839415504
54455700127	AMANDA ELEM DE MORAES SILVA 05105508513
55147000115	PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 04320365550
55442000166	ANDRE LIMA DOS SANTOS 95708715553
56384700128	LUCINEIDE FIGUEIREDO DA SILVA 01767693583
56918200124	MAURICIO VAZ DORIA 97937916591
57478700115	ELCY CANDIDO DE OLIVEIRA 01605096539
58224800175	ADEMIR MONCAO ALVES DE OLIVEIRA 46162240568
58313100156	GRASIELE DOS SANTOS SILVA 02551773563
58950400117	FABIO DE JESUS 98433105515
59059300117	CLEBER CONCEICAO PEREIRA - ME
59535700161	AGOSTINHO SANTANA DOS SANTOS 54247349520
59538700101	RENILDA MESQUITA DE SENA SANTOS 67835910500
59833500172	TALENTO BAHIA SERVICOS LTDA - ME
60042400139	AMANDA SILVA DOS SANTOS 02562747542
60264800198	SAUANE DOS SANTOS DE SOUZA 85919814560
60682000108	PAULO RICARDO BISPO DOS SANTOS 03833960507
60706500125	IEDA MARIA KRUSCHEWSKY DE SOUZA SANTOS 130463
62693100141	UOLDER SANTANA DA SILVA 00912486554
62866000177	MOISES ARAUJO DE MENDONCA 63853442749
63350200190	LARISSA GOMES CORREIA 03244861547
64490300114	TAIANE DE SOUZA PEREIRA 06581136581
64593000157	GLACIA DE MOURA DIAS 03061615598
64885700183	CESAR SILVA SIMOES 80659411504
64902100177	FABRICIO ALVES MACEDO 03816607535
65007100145	OLDAIR DA LUZ BITENCOURT
65885900152	EINSTEIN ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA
66824000120	BARBARA CRISTINA D OCA ADORNO 79015344515
6686500185	CARVALHO & BELLINTANI SERVICOS MEDICOS LTDA
66887400159	CLEIDSON SANTOS SALES 02878271513
66966300189	WASHINGTON DE LIMA DAMASCENO 01909306592
67024700113	TAISLANE BISPO DOS SANTOS 06445358578
67137600127	LUZINALVA LIMA DA CRUZ
67253700164	EDELAN SILVA SERBETO 79481647587
67530800167	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA PINTO 11192801504
67724500185	GABRIELA DA SILVA DE SOUZA 07101528503
67742400111	ANANIAS DE ARAUJO FRANCA 02012622585
67895600152	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
68027000105	ARLEY SANTANA DE SOUZA 00734525567
68058500106	DURVAL NASCIMENTO DA CONCEICAO FILHO 30859107
68097400193	JAMILE AMORIM BISPO 85925082583
68118900189	JOSE ROBERTO DOS SANTOS 98691325615
68363800118	ANDREIA ALMEIDA DE ARAUJO
68482800197	DANIEL QUEIROZ DE JESUS 02697435530
68588700143	MARIANA SANTOS DE JESUS 06143444501
68660400141	MARILIA PIMENTEL DE AGUIAR 85089168504
69286500165	ADINAIL DOS SANTOS MALAQUIAS 05168798551
69448500129	MARCIO BELMONTE DA COSTA PINTO 94057974504
69556100167	LAIS TAIANE LIMA ALVES 04255027595
69592600162	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
69817300101	KARINA BARRETO CASTRO 85978713502
69904000192	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
69951600142	LAIS COSTA MAIA 07324217567
69975000196	JESSICA RIBEIRO DA SILVA 85872433573
70008300132	UTHAN HERCULES NUNES DOS SANTOS 07274286595
70231400105	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
70231900153	WANDERSON FERREIRA MARTINS 08904193613
70341900127	LUCIANA VERGNE RIBEIRO FERREIRA 85768911588
70588900186	LORENA PAIM FREIRE 04942106567
70630100165	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
70645400113	ANDRESA DE FREITAS SANTOS 07123240545
70745100126	GEORGIA CONCEICAO DO NASCIMENTO PIMENTA 01926
70789600155	MARCOS DA SILVA ALVES 85772805517
70934300107	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
70964000106	CARLOS LUIZ BISPO DOS SANTOS 91645565572
71052700169	GEORGE SERRA DOS SANTOS JUNIOR 86180257558
71054300166	JOSE ROBERTO DOS SANTOS 98691325615
71071000138	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71123000128	RENATA BATISTA LOBATO 85817065509
71141800160	ELISANGELA SOUZA NEVES 03919252535
71168400134	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71168900182	WANDERSON FERREIRA MARTINS 08904193613

CGA	NOME
71278700175	DIOGO BRANDAO SOUTO DE OLIVEIRA 02541587570
71290100180	ALZENETE FERREIRA MOREIRA 70022275568
71344400107	CLAUDIO DE CARVALHO MONTEIRO 24148253591
71423400127	WANDERSON FERREIRA MARTINS 08904193613
71479600125	ROSEMARY FERREIRA 37239058549
71494000178	EDIMILSON DOS SANTOS SOARES 06490821508
71510800122	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71545600109	EZEQUIEL DE CARVALHO FRANCA 46781080504
71610300155	JOELMA ARAUJO BISPO 61383350582
71691700117	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71691900196	WANDERSON FERREIRA MARTINS 08904193613
71692300131	JOSE ROBERTO DOS SANTOS 98691325615
71796400118	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71826500150	REJANE CARLA GOMES DOS SANTOS 88647625587
71845300178	WALLACE SODRE DA ROCHA 34118873893
71908800189	CARLOS CESAR SANTOS 43382886553
71917000177	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71917500127	WANDERSON FERREIRA MARTINS 08904193613
71917800196	JOSE ROBERTO DOS SANTOS 98691325615
71921100187	TAIANE DE SOUZA PEREIRA 06581136581
71931400148	SANDRA DA SILVA RODRIGUES 54449812549
00231700121	WALTER BARRETO DE JESUS MICRO EMPRESA - ME
05579600288	GUTEMBERG DIAS - ME
07941500113	MARIA CECILIA RAMOS BARRETO - ME
09559000220	F A COPIADORA LTDA - ME
12344400127	INSTALASOM COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AUTOS
15884400142	JORGE NOUR - ME
24242000180	LANCHONETE E RESTAURANTE BRISAS DE PIATA LTDA
28146300141	FLUXOS PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA - ME
28714600161	IRACI FERREIRA - ME
29453800269	JOSE CLAUDIO CONCEICAO SANTOS - ME
31772500109	PROGRESSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT
32653900178	MARIA JUSCINETE DE SOUZA MACHADO - ME
33962700135	OPCAO 10 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
37281800138	JRFS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME
39073500157	OMCTEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
39458000138	SAMPAIO CAIRES SERVICOS MEDICOS LTDA
43630900124	ANDRE LUIS SANTOS DA HORA 81184832587
45842800125	GRAFTOS SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME
46135800103	EDIPO COSTA SANTOS - ME
46135800285	EDIPO COSTA SANTOS - ME
46492800159	MARIA JOSE DA CONCEICAO SENA 06700018803
46796500125	THAGS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA. - ME
47713000116	PALOMA DE OLIVEIRA SANTOS 81997353504
47912100188	MARIANA MACIEL PIRES DE SOUSA 03052812599
48452000150	R&S SERVICOS E TREINAMENTO EIRELI - ME
49196800194	EDSON MACHADO SOUZA 02557888516
49252100174	MARCELA OLIVEIRA SANTOS CONFECÇÕES - ME
50504100178	R F J COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
51353400156	MBAS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA -
51993600165	ANTONIO ALVES PEREIRA JUNIOR 02362328511
52240000175	DM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - M
52573600153	GABRIEL ANDRADE BRITO SILVA
52825000152	D&R COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS
54820900154	JACIARA DE JESUS OLIVEIRA 50949039500
56047400181	PAULO VELAME LIMA DE JESUS 03484760516
56234800185	ANDRE LUIZ PAIXAO DOS SANTOS 00825339545
57670000108	R B NETO MERCADO POPULAR - ME
57762700185	LUCIANA JESUS DA SILVA 80369413504
58052800123	J. S. FIGUEREDO COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
59094200199	ADRIANA SILVA SANTANA 76613291587
59162200147	NOVA AREMBEPE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
60776900114	JOSE NEY DE BRITO SANTOS 09941100578
61193500123	ILUMINE LUZ LTDA - ME
61561700180	MIGUEL ORLANDO DA SILVA TRINDADE 03646663588
61812100115	RENATA SANTOS MOTA 05770364599
61938800176	CATARINA SANTIAGO DOS SANTOS 06109910511
62399600139	DAMIANA DE JESUS SANTOS 19692854515
62570700187	JEL COMERCIO E ACESSORIOS LTDA
62956600100	PALATTI SORVETES ARTESANAIS E ACAI EIRELI
62972400279	LKB CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO EIRELI
63160300115	ANTONIO MATIAS SACRAMENTO NETO 06859017503

CGA	NOME
64473900112	THAIS RIBEIRO LOPES DE ARAUJO 04398455566
64602800167	ALISSON SANTOS SOUZA 02979770590
65550500196	KAREN DOMINGUES BOUCAS 02492308529
65595800114	JULIANA ALFAYA DE SANTANA 02517196508
65940500120	VINICIUS SAMPAIO AUSQUIA 06760914589
66165700130	ZILMA NERES DOS SANTOS 47083875472
66312500136	LAIS MICHELE CAMPOS NEVES 05665462560
66325700137	WRV REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
66853800135	MORENO BASTOS BULCAO 04205940513
66914500161	ANA LUISA DE ARAUJO DIAS EIRELI
67373600138	JESSICA FREITAS DE SANTANA SANTOS 06151121538
67730600144	FERNANDA MENDONCA REIS 04866001577
68161400137	CLAUDIANE SANTOS DA SILVA 02244759598
68249000107	GISLAINE SOUZA FACCHINETTI 03561096581
68531500160	CARINE SILVEIRA DA SILVA 05588285581
68611200194	ELAINE ROSA CRUZ GOMES AGUIAR 04356451538
68775200121	FILIPE ALBUQUERQUE PERRUCCI 02938506589
68807800179	LBA REPRESENTACOES EIRELI
69041000105	ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS 06794990598
69131100187	BEATRIZ DOS ANJOS MEDEIROS 02633512542
69449800171	NATALIA BRITO MARTINS DE OLIVEIRA 08527646501
69458900177	GEOVANE BISPO DOS REIS 86211565550
69461800125	TULIO FIDEL DE JESUS PORTELA SANTOS 070318225
69461900115	GREICIANE DOS SANTOS BISPO 09392026544
69500200139	ANGIE OLIVEIRA GRAMACHO 80606423591
69733600162	EDVALDO DIAS DOS SANTOS 04941101553
69738900120	ANA CLECIA BRITO COSTA 03234212538
69740000174	PAULECI LIMA DOS SANTOS 05121134592
69740400135	ROBSON CARLOS JESUS NAZARE 82732019534
69835000154	NAIADE MOREIRA DOS SANTOS 86384441500
69924200152	FELIPE PEREIRA DE JESUS 07999420573
70242500166	RAIMUNDO RIBEIRO 85587761568
70379100103	MYRTES RAMOS PIMENTA 01914753518
70445200184	RUI MARLEI SILVA DE JESUS 05190551520
70615200162	ALETE CRISTINA COSTA DE CARVALHO 00896431517
70770300187	VICTOR DE ALMEIDA CORTES 05601834539
71055900170	LORENA AFONSO DA SILVA BRAGA 00922670170
71292500106	MEIRE JANE BASTOS FARIA ROCHA 75924714500
71320900153	ANTONE BOAVENTURA DE OLIVEIRA 03397488508
71361800106	RITA DE CASSIA TEIXEIRA BRANDAO 54652227515
71460100176	RAFAEL FERREIRA GOMES 06420199590
71483800125	WALNEY SOARES PITANGUEIRA 18912540572
71733600127	EDINA DOS SANTOS CASTRO COSTA 96663073591
71820000132	RICARDO JOSE SIZILIO 96799194534
71845700138	SIMONE BEZERRA DA SILVA 39196229870
71870400141	BIANCA DA SILVA CONCEICAO 06500861558
71876700189	ALOISIO DE ALMEIDA SANDES SANTOS 02741004528
71906600144	TAIS OLIVEIRA ANDRADE 03849111539
06118200101	J R DA SILVA & CIA LTDA - ME
06203600165	JOSE ROCHA ARAGAO - ME
11131900190	BARBEARIA PACO DO SALDANHA LTDA - ME
21393500174	TELECIM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
21993000195	TROPICAL MALHAS LTDA - ME
22442000166	FILGUEIRA COMERCIAL LTDA - ME
25623000269	ZORRO BAR LTDA - ME
27557500116	DEL CABELEIREIROS E ESTETICA LTDA . - ME
28806700192	VIVER EM MOVIMENTO - ASSESSORIA EM QUALIDADE
29296400152	GICELIA DE JESUS SANTOS - ME
30627400184	MARIA SAO PEDRO SANTOS DA SILVA - ME
31741700137	J. MACHADO ALVES CONFECOES - ME
31888400152	HENRIQUE TRIGO BIANCHESI - EPP
31915000280	CASA DAS ERVAS PRODUTOS NATURAIS EIRELI - ME
31915000447	CASA DAS ERVAS PRODUTOS NATURAIS EIRELI - ME
31936700199	WF SUPLEMENTOS E CONFECOES ESPORTIVAS LTDA -
31936700272	WF SUPLEMENTOS E CONFECOES ESPORTIVAS LTDA -
37791800115	EDIVALDO LEANDRO SIMOES - ME
40308600119	EDIRALVA ANJOS LIMA DAMASCENO 45957924504
40310300104	ELIAS CARLOS PEREIRA - ME
40475500191	ART GLASS PLUSS COMERCIO LTDA - EPP
40765200163	MALLENA LOPES DE ARAUJO OLIVEIRA FIRMO 809419
45264900189	VANDA BULCAO MOTA 06917321591
45643400182	ROSINETE DIAS RIBEIRO 50855085568

CGA	NOME
46764200138	CONSORCIO HYDROS / MAIA MELO
47626200134	RAILTON SILVESTRE MAGALHAES JUNIOR 0287687252
47691900105	LUCIANO JORGE FERREIRA LIMA 32804318591
47943000142	ROQUE JOSE CERQUEIRA - ME
48195700132	ANELITA MOREIRA DA SILVA 28395646534
48202600184	COBERTURA SERVICOS DE CARPINTARIA LTDA - ME
48241500171	ANA P ALMEIDA SANTOS - ME
49212600164	VIVIANE DE CARVALHO CONCEICAO VIEIRA 81894023
50732100222	EMPORIO DA CARNE COMERCIO LTDA - EPP
50783100170	MARINHO & SONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -
52110700151	JANUBIA DO NASCIMENTO SANTOS TAYROVITCH 02687
52471100173	PERCIO MARIO DIAS SANTANA 05596177555
52602700115	AGIL INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - ME
52811600197	ISIS CATARINA BORGES ALBERGARIA 01397897589
53336300198	RESTAURANTE E LANCHONETE YAKKISOBA LTDA - ME
54343700107	LUIZ AMERICO LEAL AZEVEDO 15224325587
55343100156	EDNALIA MUNIZ DOS SANTOS 01314167588
55733800100	FABIANA GENE DE AGUIAR MAGALHAES
57062100193	MERCIA PIRES LUCIO - ME
57316000108	CELENE MENEZES SAMPAIO MARTINEZ 24801240534
57980400196	ROBSON CUNHA MAIA EIRELI - ME
59470400199	RODRIGO DE SOUZA CRUZ 06741419543
59519900183	OTAVIO LIMA IGLESIAS EIRELI - EPP
59636400158	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA 02430490560
59846000145	ANDERSON VITORIO PENHA 04318103544
60801700190	IZAQUE DA SILVA FERNANDES - ME
60919500110	CRISTIANO ALVES BAHIA 80309763215
61821500180	MATHEUS LOBO PORTO RIOS 85865221558
62622500197	ADRIANA FRANCISCA SILVA DE SANTANA 7885302857
62924800162	LEA MARIA EDINGTON COUTINHO MEDINA 0525817050
63210500128	LUCIANO CERQUEIRA DE ANDRADE 40298418568
63248900183	JEFFERSON LUIS DIAS DOS SANTOS 05152397552
63894500139	CP ATIVIDADES DE DESIGN LTDA
64580100119	JAMILI SANTOS DA SILVA ARAUJO 81344066534
64899300137	MACRED PROMOCAO DE VENDAS LTDA
65159200123	UELTON DE FREITAS MOREIRA DOS SANTOS 02580043
65402700119	SIMONE COSTA GONCALVES 10323943900
67770400124	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
67935300128	DENISE REGE DIOGO 00409033545
68239400176	ERICA BRANDAO BRITO 84487178568
68544400101	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
68604100153	RICARDO LUIZ DOS SANTOS LISBOA 84056436568
68935600186	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69024900172	LARISSA SANTOS CRUZ 86124029561
69209200117	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69266500185	PEDRO MARCOS CAVALCANTI FERREIRA 45912440591
69413400172	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69533300138	ISIS RIBEIRO DE SA OLIVEIRA 01632407523
69592400183	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69853200165	CLAUDIO FIGUEIREDO MOUTINHO 50632086572
70011100198	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70258500126	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70329000163	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70336800134	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70350900133	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70507100165	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70513000151	LUIZ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS 83374671500
70629800114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70694900146	ELAINE DE JESUS SANTOS 05044226505
70768900162	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70934700165	JANINE DE LIMA CERQUEIRA 04238870506
70944600165	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71034800137	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA 82832153534
71070900163	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71152000114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71192700103	PATRICIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS ALVES 050
71221600183	PETERSON MALONE SILVA DOS SANTOS 06477367564
71247800114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71283900158	RAIMUNDO DE OLIVEIRA 24616265534
71326100105	CLODOALDO TEIXEIRA BASTOS NETO 27131092568
71339600182	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71355600140	MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS 27414973549

CGA	NOME
71468400172	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71521900184	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
7158000132	ANDRE PALA SAMPAIO ANDRADE 04758839697
71595800138	JANNYNE SILVA OLIVEIRA 04320526589
71625600102	DIEGO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE 07111792475
71636300106	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71736800138	LIVIA PIMENTA SOUZA 03749778523
71750600166	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71846000181	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71963600151	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71963800132	EDUARDA BEZERRA LINO DE MELO 07031546486
71968000100	PAULO CESAR FERNANDES 63295610525
71971200127	CLODOALDO TEIXEIRA BASTOS NETO 27131092568
71971700175	ANDRE PALA SAMPAIO ANDRADE 04758839697
71975400111	ABDON NOBLAT JUNQUILHO NETO 78799457504
05878300192	JOAO SOARES DA PAIXAO FILHO - ME
09340300160	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS - ME
15028300190	PERSONAL SAUDE ACADEMIA LTDA - ME
15479100164	PANIFICADORA E MERCEARIA DO MIRO LTDA - ME
16344003922	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A
21056100148	CONE ELETRONICA LTDA - ME
28650400147	BERNADETE DE LOURDES PASSOS VILAS BOAS - ME
30594900158	S.A.C. LOCALIZACAO TRANSPORTES E GUARDA DE VE
30607300115	ANDRELINO PEREIRA CORREIA - ME
30937600192	JACIRA DIAS DOS SANTOS - ME
31749500182	VICENTE FERREIRA DA SILVA FILHO - ME
31750400173	RAMOS FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -
32485000130	ART E ART PRESENTES LTDA - EPP
32898500122	ROSIMEIRE MONTEIRO DE OLIVEIRA
34389800177	JSF PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
35207900271	JACIARA RAMOS SANTOS
36353300167	ANA PAULA PALMA BRAGA - ME
38045400157	CASA NASCIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
38387900160	KMD MODA FASHION LTDA - ME
38935900126	MARIA ROSA DA SILVA SANTOS 26185644568
40283100119	REGINALDO JESUS PIZA 8514690515
40971700154	AWIS - AW INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME
46754600107	SERGIO AUGUSTO DRUMOND CHAVES - ME
47221200133	PEDROMAR EMPREENHIMENTOS - EIRELI - EPP
49699800121	TAIS ALMEIDA DE JESUS SENA 85857110513
49712200192	MIL LED ILUMINACAO LTDA - ME
51351300101	FL SERVICOS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - M
51540400176	RITA SOUZA DE JESUS 02114248542
51748100198	MANOEL DOS SANTOS DE PAU DA LIMA - ME
52914000170	FABIO JOSE NEVES DOS SANTOS 01343531535
52997000121	ANATALIA DE MOURA LEAL RODRIGUES - ME
54592700121	JAMILTON SANTOS DA SILVA 78480361549
55781600113	DJA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
56584000147	E J E CONSTRUCOES LTDA - ME
57157000183	JOSE ANTONIO AZEVEDO DA COSTA - ME
57216800144	MAURINA MARIA DE JESUS 35938943515
57401700133	PLANEJA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
58078200134	JUCIARA CERQUEIRA DOS SANTOS SILVA 6091172751
59112800137	MANOEL CARNEIRO DE ALMEIDA 11519231504
60410700193	WATVA ENGENHARIA E INOVACAO LTDA
61854000140	ADVANCED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
62836400168	EMJ - NEFROLOGIA LTDA
63249900166	HIAGO DEIVISON DE JESUS FERREIRA 04665160538
63274200110	LEANDRO MATIAS DE SOUZA LEMOS 03032020506
63329000150	LORENA FREITAS ALBUQUERQUE RESENDE
63881800179	MARCELO QUEIROZ CARNEIRO 94944946520
63898200173	ANGELA ANATALIA MAURICIO LEO 93814410572
64004700163	KETHLY DE JESUS KERNER LINS 04680406500
64324100144	MIQUEIAS DOS SANTOS SACRAMENTO 04949370502
64429200104	MARCO PAULO DE SOUSA RIBEIRO 85351474549
64858900133	LAZARO FERREIRA DUTRA 24167860597
65590700137	RAVIER RESTAURANTE LTDA
65837200131	CLAUDIO SANTOS RAMOS 58688536520
66522400184	EVANILDA JESUS SOUZA 95902236568
68130200105	M H C DE SOUSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS
69612700117	HELMINGTON DA PURIFICACAO OLIVEIRA 0461279754
70427200160	VANIA LUCIA MACHADO DOS SANTOS 01922888575

CGA	NOME
70558800127	PAMELA ANTONIA PINHO LESSA DE CASTRO 08274472
71081000128	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA 05942817502
71088500120	VINICIUS RAIMUNDO FRANCO SILVA 86119495525
71369400172	GIVANILDO FRAGOSO DA SILVA 13987766450
71807100194	LAERCIO RIBEIRO ROMA 49034731553
71844800152	MONICA BRITO SANTO 04915311503
71944200196	SAMARA CERQUEIRA DOS SANTOS SOUZA 85477087587
71978500149	CLAUDIO DE ANDRADE MATA 01784029580
54487600162	RITA DE CASSIA CONCEICAO DOS SANTOS 677234465
64474600125	SILVANO DOS SANTOS OLIVEIRA 04305346559
65977500142	JOSENILDO BATISTA PIMENTEL 08723869534
67356300110	AGUIDA NIELLE NASCIMENTO SOUZA 02829966562
67629900159	LUISVALDO NASCIMENTO DA CONCEICAO 86023310532
68075600137	MARIA BARROS AMANCIO MARA DE ALMEIDA 62519131
68613700100	ELDES MACHADO CARVALHO DA SILVA 03953789589
71665700150	ANA CLARA SANTOS PAIM 86276210552
42677800155	MARIANA LANDIM SANTOS FRANCA 79098622534
54701300136	MARIA BETANIA ARAUJO MASCARENHAS 91777470544
55090000138	YURE CARDOZO MACEDO 04348846502
59155500156	GESS NEIDE ESPIRITO SANTO GOES 01139780573
63128600150	ANA LUCIA DE AZEVEDO BIZERRA 11442735520
63258100153	MARCELO DOS SANTOS ROCHA 02557748501
64744600186	JESSICA DE JESUS SANTOS 04918419577
64900700150	ROSANA SOBRAL SALES BISPO 02236841558
66789900181	FRANCINEI ANUNCIACAO DO NASCIMENTO 7929707253
67889200126	ANALICE FERREIRA DE JESUS PEREIRA 98518690587
69411600195	JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO 44171323568
70438400114	LUIS FELIPE LIMA PEREIRA 03498029550
70645000152	MARLA COSTA RAMOS 06531716509

Salvador, 25 de novembro de 2019

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2008

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado, com trânsito em julgado, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2008 publicado no DOM de 25 de janeiro de 2008 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.**

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, descritos no item XV do Edital do Concurso, além do atendimento clínico.

O candidato deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

#### Candidato ao Emprego de Agente de Combate as Endemias

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	004370-4	0021023-72.2009.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de novembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 8 do Edital nº 05/2018, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 13 de dezembro de 2018.

**PRAZO:** 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação.

**HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:** 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

**ORIGINAL E CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2019.

**ANEXO I**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
48	JAÍNE BENTO DOS SANTOS	44	6

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
103	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	1559407751	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 21 de novembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018**

O Secretário Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 1.1.7 do Edital nº 05/2018, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Médio, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador 13 de dezembro de 2018.

**ANEXO I**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
47	HEVERTON NUNES SANTOS	1214039804	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 21 de novembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 05/2018**

O Secretário Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 2.1 do Edital nº 05/2018, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 13 de dezembro de 2018.

**ANEXO I**

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
46	TIAGO SENA DE OLIVEIRA	1535344431	6

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.
102	BRUNA SOUZA DE ALMEIDA	20847661	6

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de novembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**COMUNICADO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 400/2019, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, **TORNA SEM EFEITO** a habilitação da empresa **JED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente ao Chamamento Público nº 011/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA, publicado no DOM de 13/11/2019, Nº 7503.

Salvador, 27 de Novembro de 2019.

**MELÍCIA MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOIS**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público/SMS

**COMUNICADO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 400/2019, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, **TORNA SEM EFEITO** a habilitação da empresa **TSRJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** referente ao Chamamento Público nº 011/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA, publicado no DOM de 13/11/2019, Nº 7503.

Salvador, 27 de Novembro de 2019.

**MELÍCIA MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOIS**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público/SMS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos atuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS.**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
1	P5204	BAR E RESTAURANTE PETRUS	963E	00.357.819/0001-00
2	P5215	RESTAURANTE NOVILHO LTDA	1553	1.877.743/0001-07
3	P5232	HOTEL VAIVAI LTDA	009/16-DSL	08.834.837/0001-48
4	P5235	EGLER PINHEIRO MATOS-ME	07146	167853450001-38
5	P5254	NIVEA ARAUJO FREITAS	1535	12.829.333/0001-30

Salvador, 27 de novembro de 2019

**RAONI RODRIGUES**  
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO PRAZOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019**

Fica prorrogado os prazos do Edital de Chamamento Público 005/2019 nas etapas de 03 a 10 da tabela 01 nos itens 13 da fase de seleção e subitem 13.1 do Edital, com fulcro no subitem 13.5.2, por motivo de ausência de membros da Comissão de Seleção, conforme tabela abaixo:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	11/10/2019
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	11/10/2019 A 11/11/2019
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	12/11/2019 A 09/12/2019
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	11/12/2019 E 12/12/2019
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	13/12/2019 A 18/12/2019
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS	19/12/2019 A 27/12/2019
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	30/12/2019 A 06/01/2020
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	08/01/2020
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER).	10/01/2020
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	14/01/2020 A 29/01/2020

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA**  
Presidente

**AYLA DELGADO SANTANA**  
Membro

**MICHELE VENÂCIO DE PAULA**  
Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 601701/2019 AUTUADO:** Mar Lindo Restaurante Eireli - Me

**DESCRIÇÃO DO FATO:** No campo padrão construtivo o correto é: "LUXO".

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 324174/2019 AUTUADO:** Super Mussurunga Comercial de Alimentos Ltda

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde se lê: "Super Mussurunga Comercial de Alimentos", leia-se: "Super Mussurunga Comercial de Alimentos Ltda". Complemento da norma trata-se do Anexo II, item V, que determina a infração para corte não autorizado de árvore com DAP superior a 0,14 m (quatorze centímetros).

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 600081/2019 AUTUADO:** Jader Geolan Carneiro Reis

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Enquadramento no Artigo 61 - Inciso III da Lei 9.281/2017.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 602165/2019 AUTUADO:** Gema Maria Corrales de Carvalho

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Correção da razão social onde se lê: "Gema Maria Colarralles de Carvalho", leia-se: "Gema Maria Corrales de Carvalho".

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de Novembro de 2019.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 63/2019**

**CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS**

**PÚBLICOS**

**"PROJETO VERDE PERTO"**

**CANTEIROS**

**1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Credenciamento para adoção do canteiro abaixo relacionada, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - CANTEIRO NA AVENIDA OCEÂNICA - ONDINA

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

**4. DAS INFORMAÇÕES**

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas

poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

**5. DO EDITAL**

5.1. O procedimento de adoção de canteiros será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção do canteiro em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de canteiro público, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de

Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

**UELBER ACACIO REIS**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I  
TERMO DE ADOÇÃO  
PROGRAMA "VERDE PERTO"  
CANTEIRO**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ..... e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à ..... neste ato representado pelo seu representante legal ..... inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. DO ADOTANTE**

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro....., incluindo os seguintes itens:
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
- Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS - solicitar;
- Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

**3.2. DO MUNICÍPIO**

- supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS**

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA  
Secretário SECIS

Adotante:  
XXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara  
Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 64/2019**

**CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS**

**PÚBLICOS**

**"PROJETO VERDE PERTO"**

**CANTEIROS**

**1 - PRÉAMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Credenciamento para adoção do canteiro abaixo relacionada, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - CANTEIRO NA AVENIDA IBIRAPITANGA - PATAMARES

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de canteiros será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção do canteiro em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de canteiro público, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de

paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

**UELBER ACACIO REIS**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

## ANEXO I

### TERMO DE ADOÇÃO

#### PROGRAMA "VERDE PERTO"

#### CANTEIRO

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ....., e pelo DR. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ....., doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à ....., neste ato representado pelo seu representante legal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

**3.1. DO ADOTANTE**

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro....., incluindo os seguintes itens:
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

**3.2. DO MUNICÍPIO**

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS**

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**ANEXO II****Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itagira Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DE REFORMA DOS ESTATUTOS****DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL**

O Secretário da Associação dos Ex-combatentes do Brasil, seção 06 de Salvador-Bahia, situado na Rua do Tabuão, 17/19 2º andar Ed. Ex Combatentes-CEP40.026-170 Salvador- Bahia convoca todos

os associados para Assembleia Geral no dia 02 de dezembro 2019 das 10:00 horas até as 12:00hrs. para seguir a pauta abaixo:1)Eleição e posse da nova diretoria;2)Reforma dos Estatutos;3)Prestação de Conta 4)O que ocorrer

Salvador, 27 de novembro de 2019.

**UBALDO MANUEL DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.